

Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmos-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

MISSÃO

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

VISÃO

Ser o principal Banco de desenvolvimento da Amazônia, inovador, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

VALORES

- Transparência;
- Meritocracia;
- Ética;
- Valorização do cliente;
- Responsabilidade;
- Inovação;
- Diversidade;
- Sustentabilidade.

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco da Amazônia contém padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, impessoalidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos e com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das empresas e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei nº. Lei nº 13.303/2016, Lei 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.945/2016, Lei Complementar nº. 123/2006 - Estatuto da ME e EPP, a Lei nº 14.133/2021, IN SEGES 73/2022 no que couber, e do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia (adiante denominado simplesmente “Regulamento”), de 28 de fevereiro de 2018, instituído pela Resolução nº 1/CA, de 26 de janeiro de 2018, atualizado pela Proposição CA Nº 2022/039 de 24.05.2022, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termo de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter e intrarregionais.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações

danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Diretoria Corporativa – DICOP

Gerência Executiva de Contratações e Gestão de Administração de Contratos - GECOG

Coordenadoria de Processos Licitatórios – COPOL

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**(UASG: 179007)**

Diretoria Corporativa

Gerente Executiva de Contratações e Gestão de Administração de Contratos

Coordenadoria de Processos Licitatórios

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2026**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., através de Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço **Nº 2026/015**, torna público que realizará, nos termos em especial a Lei nº 13.303/2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais, Decreto Federal nº 8.945/2016, Lei Complementar nº. 123/2006 - Estatuto da ME e EPP, se aplicando para a fase externa a Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, no que couber, e do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia (adiante denominado simplesmente "Regulamento"), de 28 de fevereiro de 2018, instituído pela Resolução nº 1/CA, de 26 de janeiro de 2018, atualizado pela Proposição CA Nº 2022/039 de 24.05.2022, dentre outras, licitação, na modalidade Pregão, via Sistema de Registro de Preços, sob a **forma eletrônica**, pelo critério de julgamento **Maior desconto**, em item único, cujo objeto está definido no item 2.

Data da sessão pública de abertura: 06/10/2026**Horário: 10h00** (horário de Brasília-DF).**Local:** www.gov.br/compras.**Modo de disputa:** Aberto.**Critério de julgamento:** Maior desconto.**Forma de adjudicação:** Menor preço global.**Regime de execução:** Empreitada por preço unitário.**Garantia contratual: 5%** (cinco por cento) do preço global do contrato.**Participação exclusiva de ME/EPP:** Não.**Participação de consórcio:** Sim.**Valor Global estimado: R\$ 2.783.698,77****Numero Contratação SIASG: 179007-10/2026**

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, no sistema de licitações COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>) por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. As datas e horários das etapas da licitação estão definidos na respectiva página da licitação (<https://www.gov.br/compras>) e no site do Banco da Amazônia (www.bancoamazonia.com.br). As datas e horários poderão sofrer alterações de acordo com os aditamentos feitos ao Edital. Cabe à proponente o acompanhamento permanente das possíveis alterações.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por empregado do Banco da Amazônia, denominado Pregoeiro, devidamente designado conforme documentos constantes do processo.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, de acordo com os itens especificados na Tabela Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), visando atender as demandas do Banco da Amazônia na Região Metropolitana de Belém, nos municípios de Belém e Ananindeua, para suprir as necessidades dos serviços de manutenção civil, elétrica, telefonia, ar-condicionado e demais intervenções de infraestrutura predial, pelo prazo de 12 meses, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Esta licitação será realizada em **item único**, e será adotado o critério de julgamento **percentual de desconto sobre os preços unitários da relação de matérias constante no ANEXO I-E** e seguirá as regras de apresentação de propostas e lances estabelecidos pelo sistema eletrônico utilizado, composto por 1(um) item que corresponde ao total global dos itens listados na relação de matérias que consta no edital e no Termo de Referência e nos anexos deste edital.

2.3. Os materiais serão entregues conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e seus anexos.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação estão previstos no orçamento de despesa do Banco da Amazônia, nas rubricas do orçamento do ano de 2026, conforme a seguir:

Rubricas orçamentárias

- 81.3591– Despesas de Conservação, Reparos e Adaptações-Imóveis com INSS PJ, do orçamento de 2026.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenda às exigências deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, enquadrem-se nas seguintes hipóteses de vedação:

5.2.1. Referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016. Os proponentes deverão apresentar declaração de conformidade aos referidos dispositivos, conforme Anexos III, IV, e V do presente Edital.

5.2.2. Que estejam cumprindo penalidade que as impeça de licitar e contratar com o Banco da Amazônia, nomeadamente:

5.2.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016, aplicada pelo Banco da Amazônia;

5.2.2.2. Impedimento de licitar e contratar, previsto no inciso III do art. 83 da lei 13.303/2016;

5.2.2.3. Declaração de inidoneidade na Lei e no Regulamento do Banco, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

5.2.2.4. Proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992;

5.2.3. Para fins das vedações explicitadas neste subitem, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, e o proponente ou responsável pelos fornecimentos de bens, prestação de serviços ou execução de obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.2.4. A vedação deste item aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pelo Banco da Amazônia no curso da licitação.

5.3. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

5.4. Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação.

5.5. Será admitida a participação de agentes econômicos reunidos em consórcio.

5.6. O proponente poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

5.6.1. O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com o Banco da Amazônia e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

5.7. Esta licitação é de âmbito nacional.

6. CADASTRO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES

6.1. Os interessados em participar da licitação deverão possuir cadastro no COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>), dispondo de chave de identificação e senha de acesso ao sistema.

6.1.1. A chave de identificação e a senha são pessoais e intransferíveis, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco da Amazônia, devidamente justificada.

6.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.2. O cadastrado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco da Amazônia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.1. O cadastro da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

6.3. O acesso ao sistema se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.4. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema, antes, durante e após a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. A proponente deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente licitação será conduzida pelo Pregoeiro, que pode ser auxiliado por equipe de apoio ou por técnicos especializados, de acordo com o seguinte procedimento:

7.1.1. Publicação do Edital;

7.1.2. Credenciamento no sistema de licitações;

7.1.3. Eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;

7.1.4. Resposta motivada sobre o eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;

7.1.5. Cadastramento da proposta no sistema de licitações;

7.1.6. Apresentação de propostas e lances;

7.1.7. Verificação de efetividade dos lances ou propostas;

7.1.8. Negociação;

7.1.9. Julgamento;

7.1.10. Habilitação;

7.1.11. Declaração de vencedor;

7.1.12. Interposição de recurso;

7.1.13. Adjudicação e homologação.

8. CONSULTAS, ADITAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

8.1. Cidadãos e agentes econômicos poderão pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, em requerimento escrito que deve ser formulado e encaminhado para o e-mail licitacoes@basa.com.br

8.1.1. O documento deve estar, obrigatoriamente, em formato passível de cópia (Pdf editável, Word, Libreoffice, etc), permitindo a transferência/colagem de seu conteúdo para o sistema eletrônico da licitação.

8.1.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela impugnante.

8.1.3. Ao receber pedido de esclarecimentos ou impugnação, o Pregoeiro deverá remetê-lo imediatamente à unidade instrutora, para que ofereça resposta motivada.

8.2. Os esclarecimentos e impugnações serão decididos e respondidos pelo Pregoeiro no prazo de 03 (três) dias úteis e devidamente publicados no sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, para ciência de todas as proponentes.

8.2.1. A decisão de adiamento da abertura da licitação prevista no subitem anterior e a remarcação de sua abertura é de competência do Pregoeiro e deverá ser publicada no sítio eletrônico do Banco da Amazônia.

8.2.2. Somente terão validade esclarecimentos prestados por intermédio do Pregoeiro, disponibilizados na forma deste subitem.

8.3. O proponente, através de consulta permanente, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo ao Banco da Amazônia a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do proponente quanto ao procedimento apontado neste subitem.

8.4. As impugnações os pedidos de esclarecimentos não terão em regra, efeito suspensivo, podendo o pregoeiro, motivadamente, conferir-lhes tal efeito.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

9.1. O proponente encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta comercial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de proposta.

9.1.1. No momento do envio da proposta, o proponente deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as condições de sua participação, conforme questionário padrão do COMPRAS.GOV.BR

9.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte devem declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar. A ausência desta declaração indicará que a microempresa ou empresa de pequeno porte optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

9.1.3. A declaração falsa sujeitará a proponente às sanções previstas neste Edital.

9.2. O proponente deverá encaminhar sua proposta preenchendo o campo específico no sistema de licitações.

9.2.1. O preenchimento da proposta, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do proponente, não cabendo ao Banco da Amazônia qualquer responsabilidade.

9.2.2. Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o proponente poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.2.3. No sistema, **deverá ser cotado preço Global do item**, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado, deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

9.2.4. O proponente microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional deve indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses anteriores.

9.2.5. Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2016, os proponentes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

9.2.6. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura dos envelopes, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do Banco da Amazônia e aceitação do proponente.

10. PROCEDIMENTO DA ETAPA COMPETITIVA, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico e será conduzida pelo Pregoeiro, iniciado na data e hora designados neste Edital e, em caso de

suspensão, sua continuidade se dará nos termos indicados em comunicado formal subsequente.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência- Anexo I deste Edital.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. Aberta a sessão pública, os proponentes que atenderem às condições do presente Edital poderão participar da etapa competitiva.

10.3.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, permitindo que os proponentes encaminhem seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3.2. Será permitida a apresentação de lances intermediários, assim considerados iguais ou superiores ao menor lance ofertado, mas inferior ao último lance dado pelo próprio proponente.

10.3.3. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

10.3.4. Durante a sessão, quando necessário, o Pregoeiro disponibilizará campo próprio para troca de mensagens com os proponentes, vedada qualquer interação entre estes diretamente.

10.3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (um centésimo por cento)** para todos os itens.

10.3.6. Os lances de maior percentual de desconto serão feitos sobre o valor global do item, contudo, o percentual será feito de forma linear sobre todos os itens da planilha de custos, conforme ANEXO I-E

10.3.7. Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos à nova data e horário que serão disponibilizados no sistema eletrônico em que se realizará a sessão pública e no sítio eletrônico do Banco da Amazônia.

10.3.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

10.4. A etapa competitiva será realizada pelo modo de disputa aberta, que apresentarão lances sucessivos e públicos, com prorrogações:

10.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4.2. prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.4.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

10.4.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4.8. Durante o transcurso da Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5. A presente licitação será julgada pelo critério de julgamento **maior percentual de desconto sobre os preços unitários**, apurado a partir do valor global estimado, nos termos do item 1 do artigo 63 do Regulamento.

10.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.6.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 70% (setenta e por cento) do valor menor dos seguintes valores:

10.6.1.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela empresa pública ou

sociedade de economia mista; ou

10.6.1.2. valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista.

10.6.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a **exequibilidade da proposta**.

11. DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro deverá verificar se ocorre o empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

11.2. O empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando este for de proponente que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, convocada pelo Pregoeiro, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que deve ser adjudicado o objeto em seu favor;

11.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

11.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar, no prazo citado no subitem 10.3, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

11.5.2. O procedimento previsto no subitem 10.5.1 será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese de empate ficto.

11.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 10.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e ele apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital.

12. DESEMPATE

12.1. Nas licitações em que esteja configurado empate em primeiro lugar, deverá ser realizada disputa final entre os proponentes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, em prazo definido pelo Pregoeiro.

12.2. Persistindo o empate, deverá ser dada preferência, sucessivamente, às propostas que tenha por objeto bens e serviços:

12.2.1. Produzidos no País;

12.2.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.2.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,

12.2.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.3. Persistindo o empate, deverá ser realizado sorteio.

13. VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES E PROPOSTAS

13.1. O proponente autor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo e modo estipulados pelo Pregoeiro, sua proposta final com o valor equalizado ao seu último lance ofertado, em que deve constar, conforme o caso:

13.1.1. Indicação dos quantitativos e dos custos unitários;

13.1.2. Composição dos custos unitários; e

13.1.3. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais.

13.1.4. Acaso o proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, deverá indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses anteriores.

13.2. O Pregoeiro deverá avaliar se a proposta melhor classificada atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas neste Edital, ocasião em que será subsidiado pela unidade especificadora no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.

13.3. O Pregoeiro deverá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

13.3.1. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizarão motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

13.3.2. A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo proponente em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

13.3.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.

13.3.4. O Pregoeiro poderá exigir do proponente, sob pena de desclassificação, documentos que contenham indicação dos preços de insumos (tais como composições de custos ou propostas de terceiros), dos salários e remunerações (tais como acordos, convenções e sentença coletivas, tabelas de honorários profissionais ou contratos de prestação de serviços) e outras informações pertinentes (tais como notas fiscais de insumos ou outros contratos de serviços similares), que sejam capazes de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.3.5. Qualquer proponente poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. O Pregoeiro deverá desclassificar, em decisão motivada, apenas as propostas que contenham vícios insanáveis, observando-se o seguinte:

13.4.1. São vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentis, desde que não alterem a substância da proposta.

13.4.2. O Pregoeiro não deverá permitir o saneamento de defeitos em propostas apresentadas com má-fé ou intenção desonesta, como aqueles contaminados por falsidade material ou intelectual ou que tentem induzir o Pregoeiro a erro.

13.4.3. O Pregoeiro deverá conceder prazo adequado, recomendando-se 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que o proponente corrija os defeitos de sua proposta.

13.4.4. O Pregoeiro deverá indicar expressamente quais aspectos da proposta ou documentos apresentados junto à proposta devem ser corrigidos.

13.4.5. A correção dos defeitos sanáveis não poderá importar alteração do valor final da proposta, exceto para oferecer preço mais vantajoso para o Banco da Amazônia.

13.4.6. Se a proposta não for corrigida de modo adequado, o Pregoeiro poderá conceder novo prazo para novas correções.

13.5. O Pregoeiro poderá negociar com o proponente autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no Edital e nos seus documentos anexos.

13.5.1. O Pregoeiro poderá, de acordo com sua análise de conveniência e oportunidade, divulgar o orçamento do Banco da Amazônia para efeito de negociação.

13.5.2. O valor global da proposta, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pelo Banco da Amazônia, sob pena de desclassificação do proponente.

13.6. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro convocará o proponente para apresentação dos documentos de habilitação.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento da proposta.

14.2. O proponente autor da melhor proposta, aceita pelo Pregoeiro, deve apresentar os documentos de habilitação exigidos neste item do Edital em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por decisão do Pregoeiro, preferencialmente por funcionalidade disponível no próprio sistema da licitação, na impossibilidade deste meio, por e-mail para licitacoes@basa.com.br ou por meio do SICAF. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

14.2.3. Portal eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, o qual consolida as pesquisas relativas aos seguintes cadastros:

14.2.3.1. Lista de inidôneos do TCU;

14.2.3.2. CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

14.2.3.3. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantidos pelo Portal da Transparência.

14.3. Caso os resultados das consultas previstas no subitem 14.2 evidenciem a existência de registros impeditivos à contratação do **LICITANTE**, este será inabilitado, ou, inexistindo impedimentos à contratação, o pregoeiro passará a analisar os documentos de habilitação do proponente.

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

14.4. Para sua habilitação jurídica, o proponente deve comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por meio de carteira de identificação, contrato social, estatuto social ou outro documento constitutivo compatível com o objeto da licitação, bem como documento que comprove os poderes de seus representantes e decreto de autorização de funcionamento para empresas estrangeiras, conforme exigido neste Edital.

HABILITAÇÃO FISCAL.

14.5. Para fins de Habilitação fiscal, a **LICITANTE** deverá apresentar a documentação de acordo com os documentos abrangidos no SICAF. Caso a documentação do SICAF esteja desatualizada, a empresa deverá enviar os documentos relativos à regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e trabalhista (certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST) pelo próprio sistema COMPRAS.GOV.BR.gov.

HABILITAÇÃO TÉCNICA.

14.6. A comprovação do atendimento ao parâmetro qualificação técnica consistirá nos documentos exigidos **no item 25** - “Dos Critérios de Qualificação Técnica” do Anexo I – Termo de Referência.

14.7. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do **LICITANTE**;

14.8. Somente será aceito atestado expedido após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

14.9. Será admitida a utilização de atestados emitidos em nome de empresas incorporadas, desde que se comprove que houve transferência parcial de patrimônio e profissionais decorrente de reestruturação societária e que implique a transferência efetiva de qualificação técnica e operacional entre elas, atinentes ao acerto técnico transferido.

14.10. Os documentos de habilitação relativos ao parâmetro qualificação técnica serão encaminhados pelo pregoeiro à área técnica do Banco da Amazônia, com vistas à emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos;

14.11. Para fins de verificação da qualificação técnica, o **LICITANTE** deverá disponibilizar, quando solicitadas pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), podendo, para tanto, o pregoeiro solicitar cópia do instrumento que deu suporte à contratação, informações sobre o endereço atual do **CONTRATANTE** e local onde foram prestados os serviços, dentre outras informações que julgar necessárias.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.12. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos à capacidade econômico-financeira:

14.12.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}$$

passivo circulante + passivo não circulante

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

14.12.2. Certidão negativa de feitos sobre falência da sede do interessado.

14.12.3. O proponente que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos deverá comprovar que **possui patrimônio líquido ou capital social** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

14.12.4. As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço de abertura e, no caso de empresas com movimentações, balanço intermediário, com a assinatura do administrador e do responsável por sua contabilidade, devidamente registrado e autenticado pelo órgão competente.

14.12.5. As empresas inativas no exercício anterior deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício em que a empresa esteve ativa, certidão de inatividade correspondente ao período em que não realizou atividades e balanço de reabertura.

14.12.6. O proponente em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da presente licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste Edital.

14.13. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados em uma das formas a seguir:

14.13.1. Disponibilizados via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);

14.13.2. Exemplar registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede do **LICITANTE**, quando se tratar de empresa comercial, ou autenticado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade simples;

14.13.3. Transcrição do livro Diário, em que se comprove o registro pela Junta Comercial da sede do **LICITANTE**, quando se tratar de empresa comercial, ou a autenticação em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade simples, acompanhada, obrigatoriamente, de cópia autenticada dos Termos de Abertura e de Encerramento do respectivo livro;

14.13.4. Publicação em jornal de grande circulação ou em Diário Oficial.

14.14. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste Edital.

14.15. O Pregoeiro somente deverá inabilitar o proponente autor da melhor proposta em razão de defeitos em seus documentos de habilitação que sejam insanáveis, aplicando-se os mesmos procedimentos e critérios prescritos neste Edital para o saneamento de propostas, observando-se o seguinte:

14.15.1. Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade;

14.15.2. O Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação;

14.15.3. O Pregoeiro, se for o caso de diligência, deverá conceder prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para que o proponente corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação;

14.15.4. O Pregoeiro, se for o caso de diligência, deverá indicar expressamente quais documentos devem ser reapresentados ou quais informações devem ser corrigidas;

14.15.5. Se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado, o Pregoeiro poderá conceder novo prazo para novas correções.

14.16. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta do proponente subsequente, e se aceita, solicitará os documentos de habilitação, e assim, sucessivamente, até a apuração de proposta e documentação que atenda os termos do Edital, cujo proponente será declarado vencedor.

14.17. Se todos os proponentes forem desclassificados ou inabilitados, dada a constatação de defeitos insanáveis em todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro deverá declarar a licitação fracassada.

15. RECURSOS

15.1. O Pregoeiro deverá declarar vencedor o proponente autor da melhor proposta que atender todas as condições exigidas neste Edital.

15.2. Declarado o vencedor, durante a sessão pública, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 30 (trinta) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.2.2. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

15.2.3. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

15.2.4. As razões e contrarrazões de recursos, quando feitas, deverão ser enviadas em formato digital por meio eletrônico, preferencialmente por funcionalidade disponível no próprio sistema da licitação ou, na impossibilidade deste meio, por e-mail para licitacoes@basa.com.br.

15.3. O Pregoeiro poderá não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, acaso a manifestação referida no subitem precedente seja apresentada fora do prazo ou por pessoa que não represente o proponente ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação. Será vedado ao Pregoeiro rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo proponente.

15.4. Apresentadas as razões e contrarrazões, o Pregoeiro disporá de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

15.4.1. Se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de proponente que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;

15.4.2. Se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a autoridade competente, para decisão definitiva, que deve ser produzida em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos. Nesta última hipótese, a autoridade competente deverá tomar a decisão definitiva sobre o recurso.

15.4.2.1. A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico do Banco da Amazônia.

15.4.2.2. Na hipótese do subitem 15.4.1, após a publicação da decisão de acolhimento no sítio eletrônico do Banco da Amazônia, será observado o prazo de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis para a retomada da sessão pública.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo Pregoeiro equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.

16.2. Na fase de homologação, a autoridade competente poderá:

16.2.1. Homologar a licitação;

16.2.2. Revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável;

16.2.3. Anular a licitação por ilegalidade, salvo as situações em que:

16.2.3.1. O vício de legalidade for convalidável; ou

16.2.3.2. O vício de legalidade não causar dano ou prejuízo à empresa ou a terceiro; ou

16.2.3.3. O vício de legalidade não contaminar a totalidade do processo de licitação, caso em que deve determinar ao Pregoeiro o refazimento do ato viciado e o prosseguimento da licitação.

16.2.4. O vício de legalidade será convalidável se o ato por ele contaminado puder ser repetido sem o referido vício, o que ocorre, dentre outros casos, com vícios de competência e tocantes às formalidades.

16.2.5. A revogação ou anulação da licitação, depois da fase de apresentação de lances ou propostas, dependerá da concessão de prazo de 3 (três) dias úteis para que os proponentes interessados ofereçam manifestação.

16.2.6. A revogação ou anulação da licitação, ainda que parcial, deverá ser motivada, abordando-se todos os fundamentos apresentados pelos proponentes que ofereceram manifestação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo VI e nas condições prevista neste Edital e seus Anexos.

17.2 Homologado o resultado da licitação, o Banco da Amazônia convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços – Anexo VI, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2.1 O Banco da Amazônia poderá requerer do licitante vencedor o envio da documentação relativa a seu representante legal que assinará a ata de registro de preços, de modo a comprovar os poderes para tal, cabendo ao licitante vencedor o envio imediato da documentação, solicitada na forma solicitada.

17.2.2 A convocação do licitante vencedor para assinatura de registro de preços deverá ser efetivada dentro do prazo de validade de sua proposta, admitida a sua revalidação, se for o caso.

17.2.3 Vencido o prazo de validade da proposta, sem a convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficará o licitante vencedor, liberado do compromisso assumido, ressalvado o disposto no subitem 17.2.4, abaixo.

17.2.4 A assinatura da ata de registro de preços pelo licitante vencedor, estando a sua proposta vencida corresponderá à aceitação do licitante vencedor nos termos da ata, presumindo-se como automaticamente revalidada a sua proposta até a data de sua assinatura do referido instrumento.

17.2.5 Como condição de assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

17.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período desde que comprovado o preço vantajoso.

17.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo:

17.4.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços, conforme item 17.3, os preços registrados poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE apurado no período;

17.4.2 No caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

17.4.3 No caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.5 A assinatura da Ata de Registro de Preços não implicará direito à contratação por parte do licitante vencedor.

17.6 É facultado ao Banco da Amazônia quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, observado o disposto no subitem 17.2, convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reservas na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do adjudicatário aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Banco da Amazônia, observado o preço estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.7.1 Convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem e classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.7.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.8 A existência de preços registrados implicará compromisso por parte do licitante vencedor de fornecimento e prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Banco da Amazônia, a contratar.

17.9 Todas as disposições sobre a Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Depois da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado a qualquer tempo, durante a vigência da Ata, para assinar o contrato, conforme minuta que integra o presente Edital, conforme minuta que integra o presente Edital, Anexo VI, e seus adendos decorrentes do Código de Conduta e Integridade da Banco da Amazônia (*consultar no site www.bancoamazonia.com.br*).

18.1.1. O representante legal do proponente adjudicado deverá comparecer ao Banco da Amazônia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do respectivo instrumento de contrato.

18.1.2. A assinatura poderá ser eletrônica, conforme decisão do gestor do contrato.

18.2. No momento da assinatura do contrato o Banco realizará:

18.2.1. consulta ao CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais) sendo que o proponente adjudicante não deve ter existência de registro nesse Cadastro, sob pena de não ser contratado, considerando que é fator impeditivo para contratação, observada a Lei nº 10.522 de 2024, alterada pela Lei nº 14.973 de 2024;

18.2.2. Consulta à lista restritivas de **Prevenção e Lavagem de Dinheiro (PLD)**, sendo que caso a **CONTRATADA** apresente restrições nas referidas listas, tal restrição será encaminhada ao Comitê Antifraude e Anticorrupção (CAFRA) para deliberação sobre a contratação

18.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.3.1. Ocorrendo o previsto neste subitem, o Banco da Amazônia poderá revogar a licitação ou convocar os proponentes remanescentes, atendida a ordem de classificação, para negociação e possível adjudicação do objeto da licitação e homologação pela autoridade superior.

18.4. Todas as disposições sobre o contrato estão previstas no Anexo VI – Minuta de Instrumento Contratual, deste Edital.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O proponente estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

18.1.1. não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da sua proposta;

18.1.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da sua proposta;

18.1.3. apresentar documentação falsa: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

18.1.5. fazer declaração falsa: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

18.2. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta.

18.2. O proponente que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Banco da Amazônia e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do Artigo 109 do Regulamento.

18.3. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas no Termo de Referência Anexo I e Anexo VI – Minuta de Instrumento Contratual, deste Edital.

18.1 RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS AO BANCO DA AMAZÔNIA

19.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos ao Banco da Amazônia as seguintes práticas:

19.1.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;

19.1.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

19.1.3. Afastar ou procurar afastar proponente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.1.4. Fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;

19.1.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

19.1.6. Obter vantagem ou benefício indevido, por meio fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

19.1.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados.

19.2. A prática, pelo proponente, de atos lesivos ao Banco da Amazônia, o sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

19.2.1. Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

19.2.2. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

19.3. Na hipótese da aplicação da multa prevista no subitem 19.2.1, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

19.3.1. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

19.3.2. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

19.3.2.1. Em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do proponente ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

19.3.2.2. Em Edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do proponente, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

19.3.2.3. No sítio eletrônico do proponente, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

19.3.3. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

19.4. A prática de atos lesivos ao Banco da Amazônia será apurada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo gestor da unidade de contratação e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

19.4.1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, o Banco da Amazônia deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

19.4.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 13.303/16 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o proponente também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

19.4.3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União.

19.4.4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Banco da Amazônia resultantes de ato lesivo cometido pelo proponente, com ou sem a participação de agente público.

19.4.5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e no Decreto n. 11/129/2022, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 21 do Decreto n. 11.129/2022.

19.5. A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

19.6. As disposições deste item se aplicam quando o proponente se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

20.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Banco da Amazônia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Os atos, comunicados, decisões e quaisquer documentos referentes a este processo licitatório serão sempre publicados no sítio eletrônico do Banco da Amazônia e, adicionalmente, poderão ser veiculados por e-mail aos proponentes e/ou mediante publicação no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

20.4. No intuito de dar celeridade ao Processo Licitatório, o Banco da Amazônia recomenda às interessadas em participar deste procedimento de licitação que providenciem a sua inclusão/atualização no SICAF.

20.5. O processo de licitação, bem como todos os documentos a ele pertinentes, estão disponíveis para a realização de vistas. Para tanto, é necessário prévio agendamento junto ao agente da licitação, por solicitação pelo e-mail: licitacoes@basa.com.br.

20.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I A: Especificação dos Materiais

Anexo I B: Relação de Estimativa Inicial para um período de 12 meses.

ANEXO II: CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO III, IV, e V : DECLARAÇÕES

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII: MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ANEXO VIII: TERMO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

ANEXO IX: TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES

ANEXO X: MATRIZ DE RISCO

ANEXO XI – Planilha de Relação de Materiais (excel) – Modelo para inserção de descontos linear

20.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o agente da licitação.

Belém-PA, 24 de setembro de 2026.

Bruna Eline da Silva Cavalcante

Gerente Executiva de Contratações e Gestão de Administração de Contratos - GECOG

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada, via procedimento licitatório, sob sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de construção, pelo Sistema Registro de Preços, de acordo com os itens especificados na Tabela Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), visando atender as demandas do Banco da Amazônia nos municípios de Belém e Ananindeua, para suprir as necessidades dos serviços de manutenção civil, elétrica, telefonia, ar-condicionado e demais intervenções de infraestrutura predial pelo prazo de 12 (doze) meses. A contratação será em lote único/conforme os lotes ou itens descritos abaixo

1.2 Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação. O fornecimento dos materiais será conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A falta de manutenção na construção civil é uma das principais causas de deterioração precoce do ambiente construído, o que pode resultar em graves consequências, principalmente no que se refere aos riscos a usuários finais das obras. A ação de chuvas, a acidez do ar e a falta de limpeza, pintura e outros cuidados também contribuem para o surgimento de patologias que podem comprometer a estrutura predial.

2.2 Por tudo isso, é fundamental que o Banco se mantenha incorporado à prática da manutenção, abrangendo inspeções periódicas de intervenção antes que os problemas ocorram. Afinal, alguns detalhes que muitas vezes passam despercebidos, como rachaduras, infiltrações e pequenas fissuras, podem constituir-se em uma ameaça real capaz de provocar graves acidentes.

2.3 Para assegurar a vida útil projetada e garantir a funcionalidade dos prédios, devemos continuar executando os trabalhos de inspeção e manutenção preventiva e corretiva dessas instalações prediais. Garantindo assim a durabilidade dos materiais e componentes da edificação, ou seja, das infraestruturas de alvenarias, hidráulica - esgoto e água fria, elétrica, lógica, telefonia e refrigeração.

2.4 Portanto, o fornecimento a ser realizado, visa atender as necessidades de manutenção predial preventiva e corretiva da infraestrutura civil, elétrica, lógica, telefonia e ar-condicionado previstas para os prédios do Banco da Amazônia nos municípios de Belém e Ananindeua localizados na região metropolitana de Belém.

3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento se dará de forma fracionada conforme solicitação do Banco via OCS.

3.2 O Modo de Disputa será aberto tendo em vista que existem pelo menos 10 empresas fornecedoras de materiais de construção civil na Região Metropolitana de Belém. Essa quantidade de empresas pode atender a necessidade identificada e, é um indício de que teremos competitividade no certame e uma alta probabilidade de que o preço diminua significativamente em relação ao valor baseado na tabela SINAPI.

Por esse motivo entendemos que o modo de disputa que mais se adequa a esse caso é o aberto.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5 PESQUISA DE PREÇO

5.1 Os preços de mercado se baseiam na tabela SINAPI atualizada no mês de março de 2026.

6 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o “MAIOR DESCONTO POR ITEM” sobre os preços da Tabela SINAPI, desde que atendidos os requisitos previstos no termo de referência.

6.2 O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o percentual de desconto (%) ofertado sobre os preços de referência constantes na Tabela SINAPI, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), sendo este percentual aplicado de forma linear a todos os itens abrangidos pela proposta. O percentual de desconto deverá considerar todos os custos envolvidos na execução do objeto, inclusive tributos, fretes, tarifas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, não cabendo quaisquer acréscimos posteriores sob qualquer justificativa.

7 PRAZO DE ENTREGA, HORÁRIO E LOCAL

7.1 O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Ordem de Compras e Serviços.

7.2 A entrega dos itens no local indicado pela CONTRATANTE é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a empresa possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário.

7.3 ENDEREÇOS PARA ENTREGA

Edifício-Sede	Av. Presidente Vargas, 800, Bairro da Campina, Belém-PA, Tel. (91) 4008-3121
São Pedro	Rua São Pedro, 616, Bairro de Batista Campos Belém-PA,
Site Backup	BR 316, km 2, número 1762 Bairro do Atalaia, Ananindeua-PA

7.4 HORÁRIO PARA ENTREGA

7.4.1 O horário para entrega em todas as Unidades é das 8h00min às 12h00min;

7.5 PRAZO

7.5.1 O prazo para o início do primeiro fornecimento de material será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

7.5.2 Como se trata de um registro de preço, o fornecimento se dará de forma fracionada de acordo com as necessidades do Banco da Amazônia S.A. e conforme os quantitativos informados nas Ordens de Compras e Serviços.

7.5.3 O prazo para a troca de material em desacordo com as especificações ou danificado, será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação pela CONTRATANTE para a CONTRATADA. Caso o material seja rejeitado no ato da entrega, este momento começará a contar para a substituição.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação visa atender à demanda de pedidos de materiais de construção para as diversas equipes de manutenção do Banco responsáveis pela execução das atividades de reparos, revitalização de estruturas e ambientes diversos e reinstalação de equipamentos nos prédios da Instituição. Desde a construção, as instalações hidráulicas de nossos prédios e, em especial do Ed. Sede, contam com equipamentos e aparelhos hidráulicos da Marca DECA, (registros, válvulas, torneiras automáticas e seus reparos). Assim, para a substituição de peças em serviços de reparos e recomposição de equipamentos das instalações hidráulicas desses prédios necessitamos que as novas peças sejam adequadas à marca já instalada desde a construção dos prédios devido à necessidade de:

- **Compatibilidade Técnica:** A marca indicada é a única que possui integração nativa com os sistemas hidráulicos, evitando gastos extras com adaptações ou interfaces de terceiros.
- **Padronização e Manutenção:** A utilização de marca diversa implicaria em novo treinamento da equipe técnica e na manutenção de estoques distintos de peças de reposição, ferindo o princípio da economicidade.

9 ESPECIFICAÇÕES

Código do Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	PA	Quantidade máxima.	Valor total
412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UM	SINA PI	1,44	1000	R\$ 1.440,00
414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UM	SINA PI	0,09	1000	R\$ 90,00
410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UM	SINA PI	0,22	1000	R\$ 220,00
411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UM	SINA PI	0,28	1000	R\$ 280,00
408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UM	SINA PI	1,39	1000	R\$ 1.390,00
39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINA PI	3,94	20	R\$ 78,80
39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINA PI	3,60	20	R\$ 72,00
39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINA PI	2,22	20	R\$ 44,40
39132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINA PI	4,14	20	R\$ 82,80
39134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINA PI	6,91	20	R\$ 138,20
39126	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINA PI	9,32	20	R\$ 186,40
11928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	UM	SINA PI	11,28	20	R\$ 225,60
11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	UM	SINA PI	17,45	5	R\$ 87,25

36801	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UM	SINA PI	18,1 2	5	R\$	90,60
3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	SINA PI	16,7 0	10	R\$	167,00
10900	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UM	SINA PI	59,1 4	5	R\$	295,70
47	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UM	SINA PI	91,0 3	4	R\$	364,12
48	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UM	SINA PI	23,7 4	4	R\$	94,96
46	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UM	SINA PI	53,2 4	4	R\$	212,96
52	ADAPTADOR PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UM	SINA PI	18,0 4	4	R\$	72,16
43	ADAPTADOR PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	SINA PI	60,8 8	4	R\$	243,52
103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	51,8 7	4	R\$	207,48
107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	0,97	4	R\$	3,88
65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	1,07	4	R\$	4,28
108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	2,15	4	R\$	8,60
110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	7,46	4	R\$	29,84
109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	4,44	4	R\$	17,76
111	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	10,1 0	4	R\$	40,40
112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	5,35	4	R\$	21,40
113	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	13,3 9	4	R\$	53,56
104	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	23,3 1	4	R\$	93,24
102	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UN	SINA PI	32,1 4	4	R\$	128,56
39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	SINA PI	177, 34	50	R\$	8.867,00
3410	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	SINA PI	39,8 9	10	R\$	398,90
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	SINA PI	50,1 9	10	R\$	501,90
157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	SINA PI	172, 35	2	R\$	344,70
156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	SINA PI	61,3 7	5	R\$	306,85
131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	SINA PI	52,4 8	5	R\$	262,40

21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	SINA PI	34,9 6	5	R\$	174,80
119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	SINA PI	8,86	40	R\$	354,40
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	SINA PI	68,1 7	2	R\$	136,34
20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	SINA PI	22,2 5	2	R\$	44,50
45208	ALICATE AMPERIMETRO, TENSAO AC/DC, CAPACIDADE MAXIMA 1000 A	UN	SINA PI	248, 35	2	R\$	496,70
45250	ALICATE BICO LONGO (MEIA CANA) 6", COM ISOLAMENTO ATE 1000 V	UN	SINA PI	36,5 3	2	R\$	73,06
45206	ALICATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATE 1000 V	UN	SINA PI	40,1 6	20	R\$	803,20
11789	ANEL DE DISTRIBUICAO EM ACO GALVANIZADO PARA FIO FE-160	UN	SINA PI	1,53	20	R\$	30,60
20975	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	SINA PI	11,8 5	20	R\$	237,00
20976	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	SINA PI	17,9 0	20	R\$	358,00
6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	SINA PI	12,8 2	20	R\$	256,40
4814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	UN	SINA PI	78,4 9	10	R\$	784,90
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	SINA PI	21,8 0	10	R\$	218,00
45245	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINAS DE 8" A 12"	UN	SINA PI	40,1 6	4	R\$	160,64
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	SINA PI	120, 00	10	R\$	1.200,00
368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	SINA PI	60,0 0	10	R\$	600,00
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	SINA PI	0,90	100	R\$	90,00
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	SINA PI	1,67	100	R\$	167,00
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	SINA PI	2,76	100	R\$	276,00
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	SINA PI	3,17	100	R\$	317,00
34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	SINA PI	2,58	100	R\$	258,00
36886	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	SINA PI	0,93	100	R\$	93,00
377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	SINA PI	38,2 2	200	R\$	7.644,00
11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	SINA PI	81,3 3	4	R\$	325,32
7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	SINA PI	51,8 0	10	R\$	518,00
10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	SINA PI	485, 62	5	R\$	2.428,10
44019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	SINA PI	672, 21	4	R\$	2.688,84

36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	SINA PI	817, 34	2	R\$	1.634,68
42319	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	SINA PI	732, 38	2	R\$	1.464,76
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	SINA PI	259, 80	2	R\$	519,60
36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINA PI	390, 23	2	R\$	780,46
36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINA PI	447, 85	2	R\$	895,70
36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINA PI	484, 56	2	R\$	969,12
36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINA PI	171, 81	2	R\$	343,62
36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINA PI	190, 81	2	R\$	381,62
36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINA PI	213, 15	2	R\$	426,30
36206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINA PI	213, 15	2	R\$	426,30
715	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	UN	SINA PI	35,8 0	50	R\$	1.790,00
44460	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	SINA PI	1,51	1000	R\$	1.510,00
44461	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	SINA PI	2,06	1000	R\$	2.060,00
7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	SINA PI	0,76	1000	R\$	760,00
34573	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	SINA PI	5,00	1000	R\$	5.000,00
40529	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PA RALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA, COR NATURAL	M2	SINA PI	132, 36	10	R\$	1.323,60
712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	SINA PI	85,6 8	2	R\$	171,36
12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	SINA PI	56,1 2	4	R\$	224,48
6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	SINA PI	4,35	2	R\$	8,70
729	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN	SINA PI	890, 00	1	R\$	890,00

39925	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H	UN	SINA PI	12.8 60,4 2	1	R\$	12.860,42
731	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	UN	SINA PI	866, 19	1	R\$	866,19
10575	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UN	SINA PI	1.35 1,75	1	R\$	1.351,75
733	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	UN	SINA PI	1.48 0,00	1	R\$	1.480,00
732	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	SINA PI	1.46 0,11	1	R\$	1.460,11
754	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UN	SINA PI	7.19 0,62	1	R\$	7.190,62
757	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H	UN	SINA PI	14.3 81,2 5	1	R\$	14.381,25
36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PA R	SINA PI	56,1 0	2	R\$	112,20
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PA R	SINA PI	98,7 4	20	R\$	1.974,80
4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	SINA PI	0,66	100	R\$	66,00
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	SINA PI	1,10	100	R\$	110,00
7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	SINA PI	1,68	20	R\$	33,60
11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	SINA PI	0,11	1000	R\$	110,00
11946	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	SINA PI	0,12	1000	R\$	120,00
4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	SINA PI	0,18	2000	R\$	360,00
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	SINA PI	0,37	2000	R\$	740,00
4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	SINA PI	0,35	10	R\$	3,50
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	SINA PI	0,75	100	R\$	75,00

4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	SINA PI	0,81	100	R\$	81,00
44400	BUCHA DE REDUCAO CPVC, SOLDAVEL, 54 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	SINA PI	31,9 2	10	R\$	319,20
39886	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM	UN	SINA PI	6,30	10	R\$	63,00
39887	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 22 MM	UN	SINA PI	9,46	10	R\$	94,60
39888	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 35 X 28 MM	UN	SINA PI	21,6 3	10	R\$	216,30
39890	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 42 X 35 MM	UN	SINA PI	52,0 6	10	R\$	520,60
39891	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 54 X 42 MM	UN	SINA PI	162, 29	10	R\$	1.622,90
39892	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 66 X 54 MM	UN	SINA PI	14,7 4	10	R\$	147,40
828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	0,71	10	R\$	7,10
829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	1,14	10	R\$	11,40
812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	2,52	10	R\$	25,20
819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	4,38	10	R\$	43,80
818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	8,18	10	R\$	81,80
863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	SINA PI	42,9 0	200	R\$	8.580,00
867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	SINA PI	61,1 1	200	R\$	12.222,00
45208	ALICATE AMPERIMETRO, TENSÃO AC/DC, CAPACIDADE MÁXIMA 1000 A	UN	SINA PI	248, 35	2	R\$	496,70
45250	ALICATE BICO LONGO (MEIA CANA) 6", COM ISOLAMENTO ATÉ 1000 V	UN	SINA PI	36,5 3	2	R\$	73,06
45206	ALICATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATÉ 1000 V	UN	SINA PI	40,1 6	2	R\$	80,32
1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SINA PI	1,64	1000	R\$	1.640,00
980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SINA PI	11,8 1	2000	R\$	23.620,00
979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	SINA PI	16,8 8	2000	R\$	33.760,00
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SINA PI	2,59	30000	R\$	77.700,00
39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	SINA PI	26,4 3	2000	R\$	52.860,00

39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	SINA PI	38,52	2000	R\$	77.040,00
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SINA PI	4,30	10000	R\$	43.000,00
982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SINA PI	6,18	5000	R\$	30.900,00
996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	SINA PI	27,81	1000	R\$	27.810,00
1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	SINA PI	39,30	1000	R\$	39.300,00
1018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	SINA PI	58,12	1000	R\$	58.120,00
977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	SINA PI	81,30	1000	R\$	81.300,00
998	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	SINA PI	105,56	1000	R\$	105.560,00
43971	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CMX) 100% COBRE	M	SINA PI	3,52	30000	R\$	105.600,00
43973	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM) 100% COBRE	M	SINA PI	4,82	15000	R\$	72.300,00
34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SINA PI	4,79	1000	R\$	4.790,00
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SINA PI	6,53	600	R\$	3.918,00
39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	SINA PI	9,84	600	R\$	5.904,00
39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	SINA PI	15,16	1200	R\$	18.192,00
39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	SINA PI	23,21	1200	R\$	27.852,00
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSORIO, CINTURA E PERNAS	UN	SINA PI	198,69	4	R\$	794,76

12329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	SINA PI	147, 72	10	R\$	1.477,20
2582	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	SINA PI	44,8 2	10	R\$	448,20
2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	SINA PI	23,4 0	10	R\$	234,00
2596	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	SINA PI	69,2 1	10	R\$	692,10
2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	SINA PI	20,0 4	10	R\$	200,40
39345	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	UN	SINA PI	21,5 3	10	R\$	215,30
39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	SINA PI	15,3 8	10	R\$	153,80
39600	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UN	SINA PI	18,4 6	1500	R\$	27.690,00
39601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	SINA PI	39,1 5	200	R\$	7.830,00
39602	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UN	SINA PI	1,95	10000	R\$	19.500,00
39603	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	SINA PI	4,17	500	R\$	2.085,00
1550	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	SINA PI	7,54	500	R\$	3.770,00
11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	SINA PI	9,42	60	R\$	565,20
11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	SINA PI	13,2 1	60	R\$	792,60
11855	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	SINA PI	19,7 2	36	R\$	709,92
11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	SINA PI	29,8 1	10	R\$	298,10
1613	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	1.16 5,90	24	R\$	27.981,60
1626	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	1.74 3,75	36	R\$	62.775,00
1620	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	256, 56	10	R\$	2.565,60
1619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	136, 63	10	R\$	1.366,30
1789	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	SINA PI	83,2 8	10	R\$	832,80
1787	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN	SINA PI	39,6 9	10	R\$	396,90
1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	SINA PI	138, 69	10	R\$	1.386,90
1813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	SINA PI	26,3 1	10	R\$	263,10
1797	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	UN	SINA PI	94,5 6	10	R\$	945,60
1816	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	UN	SINA PI	39,0 4	10	R\$	390,40
1798	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	UN	SINA PI	134, 16	10	R\$	1.341,60

1795	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	UN	SINA PI	23,9 9	10	R\$	239,90
1809	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	SINA PI	78,0 8	10	R\$	780,80
412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	SINA PI	1,44	1000	R\$	1.440,00
414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	SINA PI	0,09	1000	R\$	90,00
410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	SINA PI	0,22	1000	R\$	220,00
408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	SINA PI	1,39	1000	R\$	1.390,00
39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	SINA PI	3,94	10	R\$	39,40
43920	CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS PERFURADA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 100 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UN	SINA PI	16,6 1	10	R\$	166,10
43923	CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS PERFURADA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 200 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UN	SINA PI	36,7 3	3	R\$	110,19
34623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	SINA PI	47,7 2	10	R\$	477,20
34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	SINA PI	48,4 6	10	R\$	484,60
34628	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	SINA PI	68,3 5	10	R\$	683,50
34686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	SINA PI	12,5 3	10	R\$	125,30
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	SINA PI	8,45	10	R\$	84,50
34688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	SINA PI	15,3 2	10	R\$	153,20
34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	SINA PI	59,3 7	10	R\$	593,70
34714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	SINA PI	70,9 1	10	R\$	709,10
39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	SINA PI	63,2 6	10	R\$	632,60
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	SINA PI	65,9 1	10	R\$	659,10
39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	SINA PI	109, 25	10	R\$	1.092,50
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	SINA PI	130, 18	10	R\$	1.301,80
39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	SINA PI	141, 69	10	R\$	1.416,90
39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	SINA PI	299, 75	10	R\$	2.997,50
39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	SINA PI	161, 81	10	R\$	1.618,10

43961	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 100 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	M	SINA PI	19,3	100	R\$	1.930,00
43958	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA, TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 200 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	M	SINA PI	28,9 5	50	R\$	1.447,50
41549	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA, TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA #22, DE 50 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	M	SINA PI	14,4 7	100	R\$	1.447,00
2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	SINA PI	12,9 3	100	R\$	1.293,00
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	SINA PI	9,71	100	R\$	971,00
2681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	SINA PI	23,2 2	100	R\$	2.322,00
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	SINA PI	6,21	100	R\$	621,00
21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	SINA PI	9,27	100	R\$	927,00
40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	SINA PI	3,29	100	R\$	329,00
2504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	SINA PI	10,2 8	100	R\$	1.028,00
2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	SINA PI	13,4 9	100	R\$	1.349,00
2500	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	SINA PI	34,8 9	100	R\$	3.489,00
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	SINA PI	3,27	100	R\$	327,00
2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	SINA PI	5,59	100	R\$	559,00
44336	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 100 X 50 MM (L X A)	UN	SINA PI	3,18	100	R\$	318,00
43964	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 200 X 50 MM (L X A)	UN	SINA PI	4,24	100	R\$	424,00
44344	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 50 X 50 MM (L X A)	UN	SINA PI	2,86	100	R\$	286,00
38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	2,29	40	R\$	91,60
38056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	SINA PI	34,3 4	5	R\$	171,70
3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	SINA PI	67,3 2	5	R\$	336,60
38064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	18,7 8	100	R\$	1.878,00

38114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	16,8	100	R\$	1.680,00
38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	14,4 3	100	R\$	1.443,00
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	6,48	100	R\$	648,00
38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	6,65	100	R\$	665,00
12129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	SINA PI	11,7 6	100	R\$	1.176,00
12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	SINA PI	8,89	100	R\$	889,00
38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	20,5 9	100	R\$	2.059,00
38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	13,6 6	100	R\$	1.366,00
38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	16,3 3	100	R\$	1.633,00
45198	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS HEXAGONAIS DE 1,5 MM A 10 MM - 9 PECAS	UN	SINA PI	51,7 4	2	R\$	103,48
45196	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, 1000 V - *6* PECAS	UN	SINA PI	106, 67	2	R\$	213,34
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINA PI	7,1	400	R\$	2.840,00
38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINA PI	6,17	400	R\$	2.468,00
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	SINA PI	13,6 1	300	R\$	4.083,00
39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	SINA PI	9,49	300	R\$	2.847,00
12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	SINA PI	335, 19	10	R\$	3.351,90
39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	SINA PI	16,3 1	100	R\$	1.631,00
39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	SINA PI	41,6 5	100	R\$	4.165,00
12267	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	UN	SINA PI	192, 32	100	R\$	19.232,00
38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINA PI	73,9 9	10	R\$	739,90
36147	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PA R	SINA PI	343, 6	4	R\$	1.374,40
1893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	SINA PI	4,19	10	R\$	41,90
1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	SINA PI	1,96	10	R\$	19,60
1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	SINA PI	1,96	10	R\$	19,60
1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	SINA PI	1,96	10	R\$	19,60

2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	SINA PI	1,7	10	R\$	17,00
2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	SINA PI	1,98	10	R\$	19,80
2644	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	SINA PI	5,09	10	R\$	50,90
2643	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	SINA PI	7,1	10	R\$	71,00
41380	MASTRO TELESCOPICO DE 4 METROS (3 M X DN= 2" + 1 M X DN= 1 1/2")	UN	SINA PI	513,17	4	R\$	2.052,68
4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	SINA PI	243,52	10	R\$	2.435,20
4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	SINA PI	161,75	10	R\$	1.617,50
39604	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 5 E (CAT 5E) UTP, 24 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	SINA PI	15,6	10	R\$	156,00
39605	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 5 E (CAT 5E) UTP, 24 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	SINA PI	16,94	10	R\$	169,40
39606	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	SINA PI	29,67	10	R\$	296,70
39607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	SINA PI	40,14	10	R\$	401,40
39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	SINA PI	340,87	25	R\$	8.521,75
39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	SINA PI	912,88	25	R\$	22.822,00
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	SINA PI	11,44	10	R\$	114,40
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	SINA PI	0,38	10	R\$	3,80
4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	SINA PI	0,28	10	R\$	2,80
45227	PROTETOR FACIAL ARCO ELETRICO, COM QUEIXEIRA E LENTE EM POLICARBONATO, CAPACETE INCLUIDO	UN	SINA PI	1.037,75	10	R\$	10.377,50
39762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	SINA PI	508,44	10	R\$	5.084,40
39801	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	SINA PI	117,27	10	R\$	1.172,70
39802	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	SINA PI	171,89	10	R\$	1.718,90
39803	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	SINA PI	239,79	10	R\$	2.397,90
39799	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	SINA PI	40,97	10	R\$	409,70
39800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	SINA PI	69,8	10	R\$	698,00

43836	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM	UN	SINA PI	2,77 3,94	12	R\$	33.287,28
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	SINA PI	32,4 8	100	R\$	3.248,00
39393	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	SINA PI	44,3 6	4	R\$	177,44
39394	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	SINA PI	49,9 3	4	R\$	199,72
38061	SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	UN	SINA PI	57,6 7	4	R\$	230,68
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	SINA PI	1,42	20	R\$	28,40
39346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	SINA PI	3,89	10	R\$	38,90
39350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	UN	SINA PI	4,19	10	R\$	41,90
39351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	SINA PI	4,85	10	R\$	48,50
39352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	SINA PI	3,89	10	R\$	38,90
44028	TE HORIZONTAL 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA #22, 100 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UN	SINA PI	22,9 8	10	R\$	229,80
44031	TE HORIZONTAL 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA #22, 200 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UN	SINA PI	36,0 2	10	R\$	360,20
44036	TE HORIZONTAL 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA #22, 50 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UN	SINA PI	16,8 8	10	R\$	168,80
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	SINA PI	1,55	10	R\$	15,50
1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	SINA PI	1,84	10	R\$	18,40
1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	SINA PI	2,55	10	R\$	25,50
1577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	SINA PI	2,87	10	R\$	28,70
1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	SINA PI	4,98	10	R\$	49,80
1579	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	SINA PI	6,21	10	R\$	62,10
1580	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	SINA PI	7,65	10	R\$	76,50

38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	7,38	100	R\$	738,00
7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	8,67	100	R\$	867,00
12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	SINA PI	13,2 2	100	R\$	1.322,00
38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	15,0 2	100	R\$	1.502,00
38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	9,44	100	R\$	944,00
38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	30,3 7	100	R\$	3.037,00
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	33,7 2	100	R\$	3.372,00
38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	16,8 3	100	R\$	1.683,00
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	UN	SINA PI	223, 55	2	R\$	447,10
5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SINA PI	21,4 5	20	R\$	429,00
5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SINA PI	31,9 3	20	R\$	638,60
43603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SINA PI	45,6 2	20	R\$	912,40
4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	SINA PI	7,94	100	R\$	794,00
20212	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	SINA PI	22,6 2	20	R\$	452,40
20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	SINA PI	27,0 2	20	R\$	540,40
34636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	SINA PI	519, 40	1	R\$	519,40
43977	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	SINA PI	2.34 4,43	1	R\$	2.344,43
38085	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	20,5 2	5	R\$	102,60
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	SINA PI	18,0 3	10	R\$	180,30
41967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	SINA PI	22,9 6	10	R\$	229,60
34659	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	40,2 7	5	R\$	201,35

34514	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	44,6 1	5	R\$	223,05
34660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	56,6 1	5	R\$	283,05
34661	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	81,3 1	5	R\$	406,55
34667	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	29,4 4	5	R\$	147,20
34668	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	38,4 8	5	R\$	192,40
34741	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	42,3 4	5	R\$	211,70
34664	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	46,2 0	5	R\$	231,00
34665	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	57,3 5	5	R\$	286,75
34666	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	86,6 3	5	R\$	433,15
34669	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	31,7 6	5	R\$	158,80
34670	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	38,8 5	5	R\$	194,25
34671	CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	32,4 3	5	R\$	162,15
34672	CHAPA DE MDF CRU, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	34,1 9	5	R\$	170,95
34673	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	41,7 2	5	R\$	208,60
34674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	55,4 7	5	R\$	277,35
34675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	67,6 3	5	R\$	338,15
34676	CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	19,4 7	5	R\$	97,35
34677	CHAPA DE MDF CRU, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINA PI	26,1 8	5	R\$	130,90
1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	M2	SINA PI	88,5 7	10	R\$	885,70
1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	SINA PI	51,5 1	200	R\$	10.302,00
1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	SINA PI	63,8 3	10	R\$	638,30
43678	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	SINA PI	74,0 4	10	R\$	740,40
43680	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	SINA PI	106, 67	50	R\$	5.333,50
43679	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	SINA PI	37,4 3	10	R\$	374,30
1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	SINA PI	42,6 0	100	R\$	4.260,00

1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	SINA PI	52,3 0	10	R\$	523,00
43677	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	SINA PI	64,8 8	100	R\$	6.488,00
43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	SINA PI	19,8 9	10	R\$	198,90
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	SINA PI	32,9 5	10	R\$	329,50
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	SINA PI	1,17	1000	R\$	1.170,00
13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	SINA PI	1,05	1000	R\$	1.050,00
44528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	SINA PI	6,23	50	R\$	311,50
34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	SINA PI	1,13	1000	R\$	1.130,00
11134	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	M2	SINA PI	73,3 9	100	R\$	7.339,00
11135	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM	M2	SINA PI	79,2 4	10	R\$	792,40
11136	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M2	SINA PI	90,7 3	100	R\$	9.073,00
34743	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	M2	SINA PI	109, 47	10	R\$	1.094,70
11137	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	M2	SINA PI	124, 33	100	R\$	12.433,00
34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	SINA PI	147, 86	10	R\$	1.478,60
34746	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 4 MM	M2	SINA PI	40,3 2	10	R\$	403,20
1360	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM	M2	SINA PI	47,0 4	10	R\$	470,40
1613	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	1.16 5,90	10	R\$	11.659,00
1626	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	1.74 3,75	3	R\$	5.231,25
1625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	121, 79	3	R\$	365,37
1622	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *265* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	3.93 4,94	3	R\$	11.804,82
1620	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	256, 56	3	R\$	769,68
1629	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *500* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	9.57 6,71	3	R\$	28.730,13

1627	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	490, 41	3	R\$	1.471,23
1623	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	99,3 3	3	R\$	297,99
1619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	136, 63	3	R\$	409,89
1630	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 250 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, PARA ACIONAMENTO DE CAPACITORES	UN	SINA PI	3.00 8,34	3	R\$	9.025,02
1616	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	4.62 6,88	3	R\$	13.880,64
1614	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	211, 46	3	R\$	634,38
1617	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 400 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	5.52 3,50	3	R\$	16.570,50
1621	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	378, 20	3	R\$	1.134,60
1624	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 630 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	13.5 77,0 3	3	R\$	40.731,09
1615	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	710, 20	3	R\$	2.130,60
1612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	93,5 4	3	R\$	280,62
1618	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINA PI	975, 92	3	R\$	2.927,76
14211	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, DIÂMETRO NOMINAL 1 3/8", ALTURA 35 MM	UN	SINA PI	56,9 1	3	R\$	170,73
13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIÂMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	SINA PI	305, 88	5	R\$	1.529,40
38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	SINA PI	25,0 5	5	R\$	125,25
44495	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	SINA PI	26,4 9	5	R\$	132,45
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA ÚTIL X LARGURA MÍNIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UN	SINA PI	262, 88	4	R\$	1.051,52
38477	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MÍNIMA DE 35 CM, CAPACIDADE *120* KG	UN	SINA PI	697, 05	4	R\$	2.788,20
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERCAS	UN	SINA PI	7,29	1	R\$	7,29
37554	ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	SINA PI	202, 58	10	R\$	2.025,80
37555	ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	SINA PI	246, 42	10	R\$	2.464,20
10902	ESGUICHO TIPO JATO SÓLIDO, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINA PI	61,8 3	10	R\$	618,30

20965	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINA PI	62,4 1	10	R\$	624,10
20966	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINA PI	67,2 0	10	R\$	672,00
10903	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINA PI	101, 85	10	R\$	1.018,50
20967	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINA PI	101, 85	10	R\$	1.018,50
20968	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINA PI	111, 71	10	R\$	1.117,10
38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	2,29	15	R\$	34,35
38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	4,84	15	R\$	72,60
38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	2,17	15	R\$	32,55
38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	2,24	15	R\$	33,60
38096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	5,20	15	R\$	78,00
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	2,75	15	R\$	41,25
38097	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	5,58	15	R\$	83,70
38098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINA PI	5,58	15	R\$	83,70
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	SINA PI	564, 73	10	R\$	5.647,30
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	SINA PI	30,0 0	100	R\$	3.000,00
39616	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1000 VA	UN	SINA PI	377, 73	4	R\$	1.510,92
39618	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	UN	SINA PI	685, 14	4	R\$	2.740,56
39619	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 2000 VA	UN	SINA PI	938, 36	4	R\$	3.753,44
39613	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 300 VA	UN	SINA PI	150, 04	4	R\$	600,16
39614	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 500 VA	UN	SINA PI	218, 90	4	R\$	875,60
13	ESTOPA	KG	SINA PI	16,9 3	50	R\$	846,50
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	SINA PI	214, 37	30	R\$	6.431,10
10888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	SINA PI	678, 46	30	R\$	20.353,80
10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	SINA PI	735, 00	30	R\$	22.050,00
10890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	SINA PI	339, 23	30	R\$	10.176,90
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	SINA PI	207, 30	30	R\$	6.219,00

10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	SINA PI	245, 00	30	R\$	7.350,00
20977	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	SINA PI	292, 11	30	R\$	8.763,30
11480	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	SINA PI	129, 47	5	R\$	647,35
43612	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINA PI	101, 90	5	R\$	509,50
43613	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	SINA PI	84,3 6	5	R\$	421,80
11469	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UN	SINA PI	13,8 2	5	R\$	69,10
11468	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	SINA PI	13,8 3	5	R\$	69,15
11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	SINA PI	60,7 4	5	R\$	303,70
38155	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	SINA PI	94,3 0	5	R\$	471,50
11467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	SINA PI	21,5 5	5	R\$	107,75
38153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SINA PI	55,0 4	5	R\$	275,20
43607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	SINA PI	104, 11	5	R\$	520,55
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINA PI	70,0 0	5	R\$	350,00

3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINA PI	138, 49	5	R\$	692,45
3090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	SINA PI	62,4 8	5	R\$	312,40
43611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	SINA PI	103, 68	5	R\$	518,40
3097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SINA PI	78,3 7	5	R\$	391,85
3099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SINA PI	125, 49	5	R\$	627,45
38151	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINA PI	90,9 8	5	R\$	454,90
38152	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINA PI	146, 76	5	R\$	733,80
43610	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	SINA PI	77,7 6	5	R\$	388,80
3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	SINA PI	125, 49	5	R\$	627,45
38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	SINA PI	73,9 7	5	R\$	369,85
12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	SINA PI	11,9 0	300	R\$	3.570,00
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	SINA PI	18,4 1	300	R\$	5.523,00

21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	SINA PI	6,96	300	R\$	2.088,00
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	SINA PI	2,51	300	R\$	753,00
3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	SINA PI	3,50	20	R\$	70,00
3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	SINA PI	7,96	20	R\$	159,20
39512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO	M2	SINA PI	122,24	400	R\$	48.896,00
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	SINA PI	44,32	1	R\$	44,32
38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	SINA PI	20,85	20	R\$	417,00
43653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	SINA PI	27,15	20	R\$	543,00
12344	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINA PI	4,10	10	R\$	41,00
12343	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINA PI	6,35	20	R\$	127,00
3295	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINA PI	22,20	20	R\$	444,00
3302	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINA PI	23,21	20	R\$	464,20
3297	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINA PI	24,77	20	R\$	495,40
3294	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINA PI	25,15	20	R\$	503,00
3292	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINA PI	23,63	20	R\$	472,60
3298	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINA PI	55,38	20	R\$	1.107,60
3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	SINA PI	11,42	10	R\$	114,20
3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	SINA PI	16,00	10	R\$	160,00
134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	SINA PI	1,95	20	R\$	39,00
4229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	SINA PI	47,14	10	R\$	471,40
11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	SINA PI	11,38	20	R\$	227,60
11732	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	SINA PI	29,82	10	R\$	298,20
11244	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	SINA PI	247,21	5	R\$	1.236,05
11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	SINA PI	188,65	2	R\$	377,30

11236	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	SINA PI	239, 74	2	R\$	479,48
11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	SINA PI	341, 93	2	R\$	683,86
39593	GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	SINA PI	239. 544, 96	1	R\$	239.544,96
44493	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, SILENCIADO, POTENCIA 180 KVA, MOTOR DIESEL	UN	SINA PI	113. 706, 46	1	R\$	113.706,46
140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	SINA PI	21,7 7	10	R\$	217,70
151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	L	SINA PI	32,1 2	10	R\$	321,20
7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	SINA PI	37,7 0	10	R\$	377,00
38064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	18,7 8	100	R\$	1.878,00
38114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	16,8 0	100	R\$	1.680,00
38115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	17,9 3	100	R\$	1.793,00
38065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	26,6 5	100	R\$	2.665,00
38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	15,5 5	100	R\$	1.555,00
38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	8,44	100	R\$	844,00
38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	9,06	100	R\$	906,00
38073	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	21,9 8	100	R\$	2.198,00
38080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	27,0 0	100	R\$	2.700,00
38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	14,7 7	100	R\$	1.477,00
38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	14,4 3	100	R\$	1.443,00
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINA PI	6,48	100	R\$	648,00
38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	6,65	100	R\$	665,00
12129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	SINA PI	11,7 6	100	R\$	1.176,00
12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	SINA PI	8,89	100	R\$	889,00

38081	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	22,9 0	100	R\$	2.290,00
38070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	15,7 8	100	R\$	1.578,00
38074	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINA PI	23,9 9	100	R\$	2.399,00
38072	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	19,7 9	100	R\$	1.979,00
38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	20,5 9	100	R\$	2.059,00
38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	13,6 6	100	R\$	1.366,00
38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINA PI	16,3 3	100	R\$	1.633,00
3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	2,11	10	R\$	21,10
3505	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	3,14	10	R\$	31,40
3521	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	2,37	10	R\$	23,70
3531	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	4,52	10	R\$	45,20
3522	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	2,91	10	R\$	29,10
3527	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	15,3 1	10	R\$	153,10
3530	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	248, 00	2	R\$	496,00
3542	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	0,71	10	R\$	7,10
3529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	0,87	10	R\$	8,70
3536	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	2,91	10	R\$	29,10
3535	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	7,08	10	R\$	70,80
3540	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	5,99	10	R\$	59,90
3539	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	34,7 1	10	R\$	347,10
3513	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	122, 39	10	R\$	1.223,90
3516	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINA PI	2,43	10	R\$	24,30

3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	SINA PI	2,20	10	R\$	22,00
3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	7,81	10	R\$	78,10
20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	6,42	10	R\$	64,20
3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	9,67	10	R\$	96,70
3532	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	22,3 4	10	R\$	223,40
43621	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	SINA PI	1.07 9,77	2	R\$	2.159,54
39501	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	SINA PI	1.07 3,70	2	R\$	2.147,40
39499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	SINA PI	1.30 7,62	2	R\$	2.615,24
21106	LAMBRI EM ALUMINIO, DE APROXIMADAMENTE 0,6 KG/M, COM APROXIMADAMENTE 168,0 MM DE LARGURA, 6,0 MM DE ALTURA E 6,0 M DE EXTENSAO	KG	SINA PI	41,0 2	10	R\$	410,20
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINA PI	7,10	200	R\$	1.420,00
38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINA PI	6,17	200	R\$	1.234,00
39388	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN	SINA PI	8,73	200	R\$	1.746,00
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	SINA PI	13,6 1	200	R\$	2.722,00
39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	SINA PI	9,49	200	R\$	1.898,00
746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	UN	SINA PI	864, 90	2	R\$	1.729,80
20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	SINA PI	122, 22	5	R\$	611,10
20270	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	SINA PI	135, 05	5	R\$	675,25
42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	SINA PI	1,89	300	R\$	567,00
3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	SINA PI	1,66	500	R\$	830,00
44699	LUBRIFICANTE REDUTOR DE TORQUE E ARRASTO DE ALTO DESEMPENHO, PARA PERFURACAO HORIZONTAL DIRECIONAL, HDD	KG	SINA PI	50,5 4	10	R\$	505,40

3798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	SINA PI	76,5 4	10	R\$	765,40
38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINA PI	59,7 7	15	R\$	896,55
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	SINA PI	17,8 3	40	R\$	713,20
12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	SINA PI	335, 19	10	R\$	3.351,90
12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINA PI	98,4 3	10	R\$	984,30
39378	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINA PI	69,7 9	15	R\$	1.046,85
43543	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINA PI	145, 39	20	R\$	2.907,80
3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	12,7 1	10	R\$	127,10
3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	14,8 0	10	R\$	148,00
38021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	26,2 7	5	R\$	131,35
43838	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	33,9 6	5	R\$	169,80
3847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	34,2 5	5	R\$	171,25
38022	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	47,0 7	5	R\$	235,35
3868	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	1,68	10	R\$	16,80
3869	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	3,72	5	R\$	18,60
3872	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	6,35	5	R\$	31,75
3850	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	14,6 6	5	R\$	73,30
38023	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	7,46		R\$	-
3861	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	0,92	10	R\$	9,20
3904	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	0,98	10	R\$	9,80
3903	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	2,40	5	R\$	12,00
3862	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	5,10	5	R\$	25,50
3863	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	5,23	5	R\$	26,15
3864	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	16,0 2	5	R\$	80,10
3865	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	23,4 2	5	R\$	117,10
3866	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	52,5 9	5	R\$	262,95

37527	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	SINA PI	562, 47	20	R\$	11.249,40
39696	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	M2	SINA PI	7,66	20	R\$	153,20
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	KG	SINA PI	24,9 4	20	R\$	498,80
43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	SINA PI	4,96	360	R\$	1.785,60
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	SINA PI	2,76	360	R\$	993,60
4049	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALISADOR)	L	SINA PI	55,3 9	10	R\$	553,90
38120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	SINA PI	177, 49	10	R\$	1.774,90
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	SINA PI	12,5 4	10	R\$	125,40
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	SINA PI	38,3 1	10	R\$	383,10
10432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	SINA PI	452, 33	10	R\$	4.523,30
11560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	SINA PI	191, 71	20	R\$	3.834,20
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	SINA PI	869, 47	20	R\$	17.389,40
39608	NOBREAK TRIFASICO, DE 5 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA	UN	SINA PI	41.8 34,4 5	1	R\$	41.834,45
39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	SINA PI	340, 87	1	R\$	340,87
39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	SINA PI	912, 88	1	R\$	912,88
39595	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA	UN	SINA PI	2.05 1,11	1	R\$	2.051,11
39597	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA	UN	SINA PI	3.21 7,44	1	R\$	3.217,44
4801	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	M2	SINA PI	89,5 4	20	R\$	1.790,80
4800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	SINA PI	68,1 2	10	R\$	681,20
38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	SINA PI	272, 24	10	R\$	2.722,40
38182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	SINA PI	259, 32	10	R\$	2.593,20
39567	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	SINA PI	45,3 5	100	R\$	4.535,00

39566	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	SINA PI	48,0 0	100	R\$	4.800,00
39416	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	SINA PI	29,2 5	100	R\$	2.925,00
39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINA PI	28,5 3	100	R\$	2.853,00
43742	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINA PI	30,7 7	100	R\$	3.077,00
39414	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	SINA PI	27,7 0	100	R\$	2.770,00
39415	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINA PI	23,8 8	100	R\$	2.388,00
43740	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINA PI	29,1 6	200	R\$	5.832,00
39412	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	SINA PI	20,0 0	200	R\$	4.000,00
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINA PI	21,6 3	200	R\$	4.326,00
43741	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINA PI	23,0 5	200	R\$	4.610,00
37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	SINA PI	33,9 6	200	R\$	6.792,00
37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	SINA PI	10,3 1	200	R\$	2.062,00
11154	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UN	SINA PI	1.66 8,04	5	R\$	8.340,20
43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	SINA PI	267, 17	2	R\$	534,34
21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	SINA PI	70,1 7	1	R\$	70,17
21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	SINA PI	45,0 6	1	R\$	45,06
34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	SINA PI	568, 79	5	R\$	2.843,95
5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	SINA PI	32,3 7	10	R\$	323,70

5072	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	SINA PI	29,9 4	10	R\$	299,40
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	SINA PI	22,4 2	10	R\$	224,20
5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	SINA PI	20,3 1	10	R\$	203,10
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	SINA PI	18,8 4	10	R\$	188,40
5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	SINA PI	19,0 7	10	R\$	190,70
5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	SINA PI	18,1 4	10	R\$	181,40
5078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	SINA PI	17,9 3	10	R\$	179,30
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	SINA PI	17,0 2	10	R\$	170,20
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	SINA PI	17,3 4	10	R\$	173,40
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	SINA PI	17,3 4	10	R\$	173,40
5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	SINA PI	17,5 3	10	R\$	175,30
5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	SINA PI	17,0 2	10	R\$	170,20
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	SINA PI	16,7 3	10	R\$	167,30
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	SINA PI	17,0 2	10	R\$	170,20
5062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	SINA PI	17,2 4	10	R\$	172,40
39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	SINA PI	17,0 0	10	R\$	170,00
40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	SINA PI	17,1 4	10	R\$	171,40
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	SINA PI	21,0 0	10	R\$	210,00
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	SINA PI	19,1 3	10	R\$	191,30
44074	PRIMER DE POLIURETANO	L	SINA PI	644, 10	7,2	R\$	4.637,52
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	SINA PI	127, 64	7,2	R\$	919,01
6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	SINA PI	27,2 8	5	R\$	136,40
6027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4"	UN	SINA PI	539, 96	4	R\$	2.159,84
6015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	UN	SINA PI	118, 49	5	R\$	592,45
6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	UN	SINA PI	113, 28	5	R\$	566,40
6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	UN	SINA PI	81,4 8	5	R\$	407,40
6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	SINA PI	59,0 0	10	R\$	590,00
6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	SINA PI	66,5 6	10	R\$	665,60
11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	SINA PI	31,7 9	1	R\$	31,79
10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	SINA PI	172, 50	10	R\$	1.725,00
11752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	SINA PI	18,3 3	10	R\$	183,30

11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	SINA PI	21,8 8	10	R\$	218,80
6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	SINA PI	60,7 3	10	R\$	607,30
6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	SINA PI	62,7 7	10	R\$	627,70
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	SINA PI	5,28	20	R\$	105,60
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	SINA PI	111, 30	5	R\$	556,50
12359	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	SINA PI	101, 11	10	R\$	1.011,10
7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	SINA PI	38,0 7	3,6	R\$	137,05
45264	RESPIRADOR / MASCARA SEMI FACIAL COM UMA VALVULA DE INALACAO E DUAS DE EXALACAO, PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS (1 FILTRO INCLUIDO)	UN	SINA PI	33,9 1	10	R\$	339,10
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	SINA PI	2,11	200	R\$	422,00
38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	SINA PI	49,6 8	10	R\$	496,80
20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	SINA PI	0,34	10	R\$	3,40
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	SINA PI	16,9 9	20	R\$	339,80
45233	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	SINA PI	7,29	20	R\$	145,80
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	SINA PI	41,7 4	10	R\$	417,40
11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	SINA PI	57,5 0	10	R\$	575,00
11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	SINA PI	56,9 9	20	R\$	1.139,80
4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	SINA PI	187, 76	3	R\$	563,28
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	SINA PI	11,6 5	10	R\$	116,50
39396	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	SINA PI	63,6 0	10	R\$	636,00
39392	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	SINA PI	71,7 4	10	R\$	717,40
38637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UN	SINA PI	201, 92	10	R\$	2.019,20
6150	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	SINA PI	204, 39	10	R\$	2.043,90
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	SINA PI	160, 66	10	R\$	1.606,60
38638	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	SINA PI	170, 15	10	R\$	1.701,50
20262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	SINA PI	16,4 8	10	R\$	164,80

6145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	SINA PI	18,21	10	R\$	182,10
6149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	SINA PI	12,03	5	R\$	60,15
6146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	SINA PI	17,30	5	R\$	86,50
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	SINA PI	77,23	5	R\$	386,15
10691	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESINA SINTETICA (PARA COLA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTRAS SUPERFICIES). REDUCOLA	L	SINA PI	151,85	30	R\$	4.555,50
7104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	4,60	20	R\$	92,00
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	8,01	10	R\$	80,10
7128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	10,40	5	R\$	52,00
7108	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	10,37	5	R\$	51,85
7129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	12,21	5	R\$	61,05
7130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	17,74	5	R\$	88,70
7131	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	21,69	5	R\$	108,45
7132	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	51,07	5	R\$	255,35
7133	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	118,02	5	R\$	590,10
11655	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINA PI	17,69	5	R\$	88,45
11656	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINA PI	20,31	5	R\$	101,55
7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINA PI	16,64	5	R\$	83,20
37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINA PI	3,85	5	R\$	19,25
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINA PI	7,81	5	R\$	39,05
11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINA PI	17,27	5	R\$	86,35
7146	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	201,06	5	R\$	1.005,30
7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	1,27	10	R\$	12,70
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	1,44	5	R\$	7,20
7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	4,52	5	R\$	22,60
7141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	11,06	5	R\$	55,30
7143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	37,12	5	R\$	185,60

7144	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	68,8 6	5	R\$	344,30
7145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	93,6 4	5	R\$	468,20
7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINA PI	11,5 6	5	R\$	57,80
37712	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	M2	SINA PI	66,5 9	5	R\$	332,95
7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	SINA PI	33,2 8	5	R\$	166,40
7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	SINA PI	49,0 8	5	R\$	245,40
7197	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	SINA PI	207, 15	5	R\$	1.035,75
7189	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	SINA PI	242, 82	5	R\$	1.214,10
34402	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	SINA PI	342, 82	5	R\$	1.714,10
38128	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	SINA PI	1,15	100	R\$	115,00
7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	SINA PI	246, 42	3	R\$	739,26
34401	TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C), COM 21 FUIROS	UN	SINA PI	1,88	1000	R\$	1.880,00
7260	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	UN	SINA PI	2,53	50	R\$	126,50
43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	SINA PI	28,6 1	3,6	R\$	103,00
7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	SINA PI	35,8 5	36	R\$	1.290,60
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	SINA PI	23,0 4	72	R\$	1.658,88
43649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	SINA PI	43,8 4	3,6	R\$	157,82
43650	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	SINA PI	41,4 3	3,3	R\$	136,72
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	SINA PI	42,4 4	3,3	R\$	140,05
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	SINA PI	41,0 9	3,3	R\$	135,60
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	SINA PI	41,6 5	3,3	R\$	137,45
43625	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	SINA PI	33,6 3	3,3	R\$	110,98
43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	SINA PI	30,5 5	3,3	R\$	100,82
43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	SINA PI	29,4 8	3,3	R\$	97,28
35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	SINA PI	14,3 3	360	R\$	5.158,80
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	SINA PI	34,3 6	360	R\$	12.369,60
35692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	SINA PI	22,4 9	360	R\$	8.096,40
43624	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	SINA PI	41,8 8	360	R\$	15.076,80
7350	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	L	SINA PI	49,6 0	7,8	R\$	386,88
37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	SINA PI	59,3 3	50	R\$	2.966,50

7606	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 3/4", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	SINA PI	67,9 9	1	R\$	67,99
11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	71,5 2	1	R\$	71,52
11767	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	190, 50	1	R\$	190,50
11763	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	148, 48	1	R\$	148,48
11764	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	121, 82	1	R\$	121,82
11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	29,4 4	1	R\$	29,44
11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	31,7 9	1	R\$	31,79
11765	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	81,1 8	1	R\$	81,18
11766	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	44,4 0	1	R\$	44,40
11824	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINA PI	52,2 3	1	R\$	52,23
44045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	UN	SINA PI	170, 84	5	R\$	854,20
39702	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM SENSOR DE APROXIMACAO ELETRICO, BIVOLT	UN	SINA PI	1.13 4,60	3	R\$	3.403,80
13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	SINA PI	37,2 5	5	R\$	186,25
7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	SINA PI	23,7 7	5	R\$	118,85
36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	UN	SINA PI	72,8 1	5	R\$	364,05
36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA. DECA MATIC	UN	SINA PI	1.17 6,50	10	R\$	11.765,00
36792	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	SINA PI	96,9 1	5	R\$	484,55
11773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	SINA PI	64,5 1	5	R\$	322,55

7613	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 1000 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINA PI	124. 299, 27	1	R\$	124.299,27
7619	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINA PI	19.2 14,0 0	1	R\$	19.214,00
12076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINA PI	8.81 3,76	1	R\$	8.813,76
7617	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINA PI	12.0 24,4 9	1	R\$	12.024,49
7611	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINA PI	15.5 50,0 0	1	R\$	15.550,00
45200	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	SINA PI	27,3 0	5	R\$	136,50
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINA PI	15,5 0	5	R\$	77,50
20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINA PI	40,5 1	1	R\$	40,51
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINA PI	6,77	5	R\$	33,85
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINA PI	11,1 8	5	R\$	55,90
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINA PI	14,6 7	3	R\$	44,01
9870	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	109, 86	6	R\$	659,16
9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	4,41	120	R\$	529,20
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	4,98	120	R\$	597,60
9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	10,7 5	12	R\$	129,00
9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	16,8 8	12	R\$	202,56
9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	18,5 1	12	R\$	222,12
9873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	30,4 5	12	R\$	365,40
9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	50,4 6	12	R\$	605,52
9872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINA PI	70,2 0	12	R\$	842,40
9905	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	7,95	40	R\$	318,00
9906	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	9,58	40	R\$	383,20
9895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	16,1 4	10	R\$	161,40

9894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	31,0 3	10	R\$	310,30
9897	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	33,1 4	5	R\$	165,70
9910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	86,2 1	5	R\$	431,05
9909	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINA PI	175, 58	4	R\$	702,32
21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO (DECA)	UN	SINA PI	283, 13	50	R\$	14.156,50
10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO (DECA)	UN	SINA PI	328, 92	50	R\$	16.446,00
11781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO (DECA)	UN	SINA PI	266, 46	50	R\$	13.323,00
11751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2"	UN	SINA PI	108, 52	1	R\$	108,52
11750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4"	UN	SINA PI	90,0 5	1	R\$	90,05
11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	UN	SINA PI	60,4 2	1	R\$	60,42
11748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2"	UN	SINA PI	38,7 7	1	R\$	38,77
11747	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2"	UN	SINA PI	167, 33	1	R\$	167,33
11749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4"	UN	SINA PI	44,7 5	1	R\$	44,75
10406	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINA PI	786, 48	5	R\$	3.932,40
10407	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINA PI	1.21 9,84	2	R\$	2.439,68
10415	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINA PI	837, 26	2	R\$	1.674,52
38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO (DECA)	UN	SINA PI	40,1 6	2	R\$	80,32
6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2" (DECA)	UN	SINA PI	54,8 7	4	R\$	219,48
6158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	SINA PI	7,69	4	R\$	30,76
10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	SINA PI	37,8 8	10	R\$	378,80
10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	SINA PI	33,6 8	10	R\$	336,80
34390	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 10 MM, PINTADO NA COR BRANCA	M2	SINA PI	735, 46	5	R\$	3.677,30
11189	VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO	M2	SINA PI	394, 00	5	R\$	1.970,00
34386	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	M2	SINA PI	492, 50	5	R\$	2.462,50
10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	SINA PI	197, 00	30	R\$	5.910,00
10491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	SINA PI	279, 08	5	R\$	1.395,40
11185	VIDRO PLANO ARAMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	M2	SINA PI	508, 91	5	R\$	2.544,55

10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	SINA PI	554, 73	5	R\$	2.773,65
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	SINA PI	600, 00	5	R\$	3.000,00

10 DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 A CONTRATADA, a contar da data de entrega dos materiais, ficará responsável pela substituição de unidades que apresentarem defeitos de fábrica, ou avarias durante o transporte até o local de entrega, ou fora das especificações, durante período de validade da Ata de Registro de Preço (ARP).

10.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA providenciará o acionamento da assistência técnica ou a substituição dos materiais defeituosos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação do defeito, e deverá entregar no mesmo local do anterior, tudo sem ônus, inclusive despesas com transporte, substituição e entrega.

11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303 de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a entrega dos materiais solicitados será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o Banco e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A empresa poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do instrumento de formalização, o Banco da Amazônia poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos, indicados pelo Banco.

12. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a entrega do material, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do serviço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do serviço.

12.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do serviço, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

13.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações administrativas contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do serviço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.3 A Fiscalização do Banco acompanhará a execução dos serviços pela CONTRATADA até o “recebimento ou aceite”, como lhe convier, respeitando as instruções corporativas pertinentes e vigentes, o valor contratado, além das especificações dos serviços quanto à qualidade esperada para as entregas dos serviços.

13.4 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal que interfiram na execução dos serviços e nas normas internas de segurança e medicina do trabalho e meio ambiente, além de outras legislações que sejam aplicáveis à execução específica da atividade.

14 GESTOR DO SERVIÇO

14.1 Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compras e serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.2 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.3 Acompanhará ainda, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA para fins de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.4 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.5 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela área competente para tal, conforme o caso.

14.6 Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.7 Deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15 ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1 O valor anual máximo da contratação é de R\$-2.783.698,77 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos noventa e oito reais e setenta sete), com base na tabela SINAPI-PA.

16. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação estão previstos no orçamento do Banco da Amazônia, na rubrica “81.3591– Despesas de Conservação, Reparos e Adaptações-Imóveis com INSS PJ, do orçamento de 2026.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 A vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou diferentes períodos até o limite legal na forma do Art. 71 da Lei 13.303/2016.

18 PRORROGAÇÃO

18.1 A Ata pode ser prorrogada por igual período (mais 1 ano), desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços para a Administração Pública, totalizando uma vigência máxima de 2 (dois) anos.

19 PREVENÇÃO DE ACIDENTES

19.1 A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente por:

- a) reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução da entrega dos materiais;
- b) uso indevido de marcas e patentes; e,
- c) danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública.

19.2 A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á pela integridade ou extravio dos materiais até o recebimento pelo setor competente do Banco.

19.3 Durante a execução da entrega dos materiais, inclusive nos períodos de prorrogação contratual que porventura haja, a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei 6.514, de dezembro de 1977 e todas suas normas regulamentadoras, especialmente a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

19.4 Em caso de acidente a empresa CONTRATADA deverá:

- a) prestar socorro imediato às vítimas;
- b) paralisar imediatamente o serviço no local do acidente a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o referido acidente; e,
- c) solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no local da ocorrência.

20 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

21.1 Esta contratação não possui dedicação exclusiva de mão de obra.

21 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Na presente contratação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

21.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

21.1.1 Para sua habilitação jurídica, o proponente deverá comprovar a possibilidade de exercer direitos e assumir obrigações, devendo comprovar essa condição através por meio de carteira de identificação, contrato social, estatuto social ou outro documento constitutivo compatível com o objeto da contratação, bem como documento que comprove os poderes de seus representantes e decreto de autorização de funcionamento para empresas estrangeiras, conforme exigido neste termo de referência.

21.1.2 Deverá apresentar ainda cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos representantes e/ou procuradores que representarão a propensa CONTRATADA no ato de assinatura do contrato.

21.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

21.2.1 Para fins de Habilitação fiscal, a licitante deverá apresentar a documentação de acordo com as exigências do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), inclusive certidão de regularidade trabalhista ou ainda através das certidões abaixo:

I - a inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – Cartão CNPJ;

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – Comprovante de Inscrição na Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou Distrital;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU)/Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI - Declaração de não empregar menor – Art. 7º, inciso XXXIII, CF;

VII -Declaração de Conhecimento do decreto nº 7.203 de 04/06/2010;

21.2.2 Os documentos referidos neste inciso artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que por meios legalmente idôneos.

21.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.3.1 Para fins de habilitação econômico-financeira, apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

21.3.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA DA SEDE DO INTERESSADO

21.3.4 O proponente que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

21.3.5 As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço de abertura e, no caso de empresas com movimentações, balanço intermediário, com a assinatura do administrador e do responsável por sua contabilidade, devidamente registrado e autenticado pelo órgão competente.

21.3.6 As empresas inativas no exercício anterior deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício em que a empresa esteve ativa, certidão de inatividade correspondente ao período em que não realizou atividades e balanço de reabertura.

21.3.7 O proponente em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da presente licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste Termo de Referência.

21.3.8 Microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

21.4 OUTRAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.4.1 A propensa CONTRATADA deverá apresentar “Declaração de conhecimento do Art. 38 da Lei 13.303/16”, na forma do anexo estabelecido no processo de contratação do Banco;

21.4.2 A propensa CONTRATADA deverá apresentar “Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo ou Superveniente”, na forma do anexo estabelecido no processo de contratação do Banco;

21.4.3 A propensa CONTRATADA deverá apresentar “Declaração de não existência em seu quadro empregado do Banco”, na forma do anexo estabelecido no processo de contratação do Banco;

21.4.4 A propensa CONTRATADA deverá apresentar “Declaração de conhecimento da Lei de Improbidade Administrativa”, na forma do anexo estabelecido no processo de contratação do Banco;

21.4.5 A propensa CONTRATADA deverá apresentar “Declaração de ME e EPP” na forma do anexo estabelecido no processo de contratação do Banco;

21.4.6 O CONTRATANTE realizará consultas à lista restritivas de Prevenção e Lavagem de Dinheiro (PLD), sendo que a CONTRATADA não poderá apresentar restrições nas referidas listas, sob pena de desclassificação, salvo se deliberado pelo comitê competente da CONTRATANTE.

22 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1 A propensa CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente, compatível com o objeto desta licitação e futura contratação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 Executar o objeto do contrato de acordo com todos os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que amparam a contratação.

23.2 Obedecer rigorosamente a todos os prazos contratados;

23.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações ou reclamações; dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante ao cumprimento dos fornecimentos e prazos contratados;

23.4 Manter absoluto sigilo sobre todos os processos, rotinas, objetos, informações, documentos e quaisquer outros dados que venham a ser disponibilizados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em razão do fornecimento dos materiais;

23.5 Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;

23.6 Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;

23.7 Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativa para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, etc.;

23.8 Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;

23.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao objeto do contrato.

23.10 A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente por: a) reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução da entrega dos materiais; uso indevido de marcas e patentes; e, danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública. 23.11 A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á pela integridade ou extravio dos materiais até o recebimento pelo setor competente do Banco. 23.12 Durante a execução da entrega dos materiais, inclusive nos períodos de prorrogação contratual que porventura haja, a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei 6.514, de dezembro de 1977 e todas suas normas regulamentadoras, especialmente a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 23.13 Em caso de acidente a empresa CONTRATADA deverá prestar socorro imediato às vítimas; paralisar imediatamente a entrega dos materiais no local do acidente a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o referido acidente e, solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no local da ocorrência.

24 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

24.2 Exercer a Fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 13.303/2016 e Art. 99 do Regulamento do Banco da Amazônia;

24.3 Atestar através do Fiscal Técnico do Contrato as Notas Fiscais correspondentes aos fornecimentos executados, após a verificação da conformidade dos materiais, para efeito de pagamento;

24.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as respectivas especificações.

24.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que receba com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento daquela Nota Fiscal e que a realização da entregas de materiais esteja devidamente comprovada pelo setor competente e de acordo com o requerido neste Contrato;

24.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades ou acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos fornecimentos de materiais, fixando-lhe prazo para corrigi-las.

25 VALIDADE DA PROPOSTA

25.1 A proposta terá validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

26 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

26.1 O uso do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) é a base fundamental para orçamentos de obras públicas no Brasil e compra de materiais de construção civil por empresas públicas brasileiras, atuando tanto na justificativa técnica quanto na definição da solução.

26.2 A consulta de preços de mercado normalmente retorna com preços muito acima dos constantes no SINAPI os quais dificilmente poderíamos usar com referencia nesta futura contratação.

26.3 Considerando as desvantagens e os riscos envolvidos, a escolha do preço de referencia por pesquisa de preço de mercado para a contratação do fornecimento de materiais de construção civil via pregão eletrônico não é a opção mais adequada e segura para atender às necessidades do Banco da Amazônia pela possibilidade de contratarmos por preços muito acima dos usuais de mercado. Desta forma, a contratação tendo como referencia de preço a tabela SINAPI oferece mais segurança e com maior eficiência e agilidade nos processos e serviços.

27 DOS PREÇOS

27.1 Os preços de referencia são os constantes da tabela SINAPI durante o prazo de validade do instrumento de contratação.

27.2 Para os itens registros, válvulas, torneiras automáticas e reparos destes itens a licitante deverá fornecer obrigatoriamente a marca DECA, pois fazem parte do padrão do Banco.

27.3 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

28 CONDIÇÕES DE REAJUSTE DOS PREÇOS

28.1 Os preços dos insumos sofrerão as variações da tabela SINAPI-CAIXA para mais ou para menos durante o prazo de validade do instrumento de contratação. Esta atualização é feita pelo próprio Sistema SINAPI a cada dois meses.

28.2 O percentual de desconto item a item não muda desde a contratação até o encerramento do contrato.

28.3 A tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) é a principal referência de custos na construção civil no Brasil, gerida pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE. Ela fornece mensalmente os preços médios de materiais, mão de obra e serviços, sendo obrigatória para orçamentos de obras públicas com recursos da União.

29 UNIDADE FISCALIZADORA

29.1 GESES/COMAP

29.2 A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro ou uma comissão designada pela COMAP, que deverá atestar nas Notas Fiscais quando comprovada a fiel e correta entrega dos itens solicitados para fins de pagamento.

29.3 A presença da Fiscalização da CONTRATANTE não elide, nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao disposto na Lei 13.303/2016, assim como no fiel atendimento das cláusulas contratuais.

29.4 Caberá ao Fiscal ou Comissão de Recebimento designada pela GESES/COMAP, rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer materiais de construção que não estejam de acordo com as exigências das especificações, bem como determinar prazo de 5 (cinco) dias úteis para a substituição dos que eventualmente não atendam às especificações.

30 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

30.1 O recebimento dos materiais será feito por Fiscal ou Comissão de Recebimento designada pela GESES/COMAP, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e, será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a realização por parte da CONTRATADA de todas as vistorias dos requisitos de qualidade, funcionamento e compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

30.2 Concluídos os serviços deverá a CONTRATADA comunicar ao Banco tal fato para que se proceda ao Recebimento Provisório nos termos Lei 13.303/2016. Será então lavrado um Termo de Recebimento Provisório, em 3 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do CONTRATANTE, obrigatoriamente presente neste ato, e pelo representante legal da CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder do CONTRATANTE, destinando-se a terceira à CONTRATADA.

30.3 O ato do Recebimento Provisório subentenderá a execução efetiva e total de todos os serviços constituintes do objeto contratado, e ensejará a medição final do contrato, não sendo, portanto, admitida a execução parcial ou inexecução de qualquer serviço nesse ato.

30.4 A constatação de serviços com execução parcial ou a ser executado implicará na aplicação das sanções contratuais, bem como no ressarcimento ao Banco das despesas

decorrentes de um novo procedimento. E mais, implicará em desconto no pagamento da medição final, ou seja, só serão pagos os itens executados.

30.5 O Recebimento Definitivo ocorrerá nos termos da Lei 13.303/2016 imediatamente após a CONTRATADA ter procedido a integral correção das imperfeições observadas no ato do Recebimento Provisório, a saber:

a) atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento dos serviços executados; e,

b) solucionadas todas as reclamações, porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviço empregados.

30.6 Findo esse prazo, para sanar os defeitos e imperfeições não corrigidos tempestivamente pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aplicar a multa prevista neste Termo de Referência, não desconsideradas as demais medidas administrativas punitivas.

30.7 O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida para o Recebimento Provisório.

31 PAGAMENTO AO FORNECEDOR

31.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, conforme ANEXO X, emitido pelos fiscais do contrato. O referido termo deve atestar o recebimento do serviço e/ou bem, o cumprimento do disposto nos itens abaixo, além de expressamente autorizar a emissão da nota fiscal.

31.2 Notas Fiscais emitidas após o 25º do mês subsequente a prestação do serviço e/ou entrega do bem não serão aceitas pelo contratante, devendo o contratado emití-las a partir do 1º dia útil do mês seguinte

31.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

32 Forma de pagamento

32.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

32.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

32.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

32.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

32.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

32.7 Para fins de liquidação, o fiscal técnico deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

os dados do contrato e da empresa contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

32.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

32.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação estabelecida na contratação.

32.10 O Banco deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

32.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada pelo fiscal técnico do contrato a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

32.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

32.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

32.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

33 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Banco poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações previstas no Termo de Referência e na minuta do contrato, aplicar as penalidades previstas nas leis nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contrato do Banco da Amazônia:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;

III – Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso parcial na execução do objeto do contrato enquanto perdurar o inadimplemento;

IV - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Banco pelo prazo de até 2 (dois) anos;

33.2 O atraso na entrega do produto superior a 30 (trinta) dias consecutivos, poderá ensejar, a exclusivo critério do Banco, a rescisão do Contrato.

33.3 A rescisão do contrato provocada pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a cobrança pelo Banco de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

33.4 Nenhuma penalidade será aplicada pelo Banco sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

33.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultada a defesa prévia, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

33.6 O valor das multas apurado, após o processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos ao Banco.

33.7 Inexistindo pagamento devido ao Banco, ou sendo este insuficiente, caberá à parte contrária efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da comunicação de confirmação da multa, em depósito em conta corrente própria em nome do Banco.

33.8 Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no item acima, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

34 ALTERAÇÃO DO CONTRATO

34.1 A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.

34.2 A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre os mesmos;

b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

34.3 Excepcionalmente a alteração qualitativa não se sujeitará aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, desde que observe os seguintes pressupostos:

a) os encargos decorrentes da continuidade do Contrato devem ser inferiores aos da rescisão contratual e aos da realização de um novo procedimento licitatório;

b) as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, devem importar prejuízo relevante ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou pelo serviço;

c) as mudanças devem ser necessárias ao alcance do objetivo original do Contrato;

d) a capacidade técnica e econômico-financeira da CONTRATADA deve ser compatível com a qualidade e a dimensão do objeto contratual aditado;

e) a motivação da mudança contratual deve ter decorrido de fatores supervenientes não previstos e que não configurem burla ao processo licitatório;

f) a alteração não deve ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza ou propósito diverso.

34.4 As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

a) instruídas com memória de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;

b) as justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Serviço do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;

c) submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;

34.5 As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

34.6 Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por termo de apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;
- c) a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;
- d) as alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

35 DAS VEDAÇÕES

35.1 O instrumento de contrato objeto da presente contratação não poderão ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

35.2 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, também é vedado ao CONTRATADO utilizar, durante toda a vigência do Contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do CONTRATANTE que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

35.3 As empresas organizadas sob a forma de cooperativa poderão participar desta licitação.

36 DA RESCISÃO

36.1.1 A rescisão poderá ocorrer:

36.1.2 Mediante distrato pela inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais;

36.1.3 Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação desde que haja conveniência para o Banco, precedida de autorização escrita e fundamentada mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias consecutivos, e

36.2 Judicialmente nos termos da legislação.

36.2.1 Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato, oriundo da contratação, as situações descritas nos subitens abaixo:

36.3 Paralisação injustificada dos serviços;

36.3.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

36.3.2 A subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto do Contrato;

36.3.4 A cessão ou transferência do contrato;

36.3.5 O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

36.3.6 O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

36.3.7 A decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

36.4 A dissolução da sociedade;

36.4.1 A alteração societária que modifique a finalidade ou o controle acionário ou, ainda, a estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;

36.4.2 A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

36.4.3 O descumprimento de quaisquer das condições ajustadas neste Contrato;

36.4.4 A utilização pela CONTRATADA de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

36.4.5 O conhecimento, ainda que, “a posteriori”, de fato ou ato que afete a idoneidade da CONTRATADA ou de seus sócios/cotistas ou de seus gestores ou ainda de seus representantes;

36.5 Razões de interesse público;

36.5.1 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato;

36.5.2 Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS para com seus empregados;

Utilizar em benefício próprio ou de terceiras informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições.

36.5.3 O Banco da Amazônia poderá, a qualquer tempo, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, denunciar o Contrato, para efeito de rescisão, sem que, por esse motivo, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, salvo previsão em lei.

36.6 Também poderá ocorrer rescisão quando:

36.6.1 Não prestar garantia suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

36.6.2 Deixar de comprovar sua regularidade, trabalhista, fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS dos seus funcionários;

36.6.3 Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

36.6.4 Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

36.6.5 Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

36.6.6 A rescisão acarretará, de imediato, retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

36.6.7 Na rescisão do Contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multa prevista neste contrato.

36.6.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e o direito à ampla defesa.

36.6.9 As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão deste Contrato.

37 DO FORO

37.1 Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução desta contratação.

37.2 E por estarem de pleno acordo as Partes reconhecem e concordam expressamente que a inserção de sua senha pessoal e/ou a utilização de outras formas de assinatura eletrônica. Inclusive biométricas, em plataformas digitais, como a “DocuSign”, constitui forma legítima e suficiente para a confirmação de seus dados, comprovação de sua identidade e validade de sua declaração de vontade para assinar e celebrar a presente contratação para que produza todos os seus efeitos de direito, conforme dispões e Legislação aplicável

38 MATRIZ DE RISCO

38.1 Fica consignado para presente contratação a divisão dos riscos conforme Matriz de Riscos constante no Anexo IV, repartindo os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração da presente contratação.

39 DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

39.1 O contrato oriundo da presente contratação deverá prever que as Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. 39.2 Adicionalmente, as Partes declaram que têm e manterão até o final da vigência do contrato, oriundo desta contratação, um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

40 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

40.1 A CONTRATADA se compromete a atender às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco da Amazônia – PRSAC, disponível em <https://www.bancoamazonia.com.br/component/edocman/prsac/viewdocument/5204> e a Política Geral de Contratações, disponível em <https://www.bancoamazonia.com.br/component/edocman/politica-geral-de-contratacoes/viewdocument/5727>, considerando os requisitos a seguir:

40.1.1 Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

40.1.2 Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesesseis anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz;

40.1.3 Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

40.1.4 Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias;

40.1.5 Proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

40.6 Desenvolver suas atividades em cumprimento à legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como às Normas Regulamentadoras de saúde e segurança ocupacional e demais dispositivos legais relacionados a proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.

40.7 Para o disposto desse artigo define-se: a) “Condições ultrajantes”: condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo. b) “Condições sub-humanas”: tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerado humano, situação abaixo da linha da pobreza. c) “Condições degradantes de trabalho”: condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.

40.8 Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando quanto ao descarte adequado e ecologicamente correto.

40.9 Apresentar conformidade com a legislação e regulamentos que disciplinam sobre a prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo.

40.10 Não ter sofrido sanções que implicam na restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, não constar registro da empresa e/ou sócios e representantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), atendendo às diretrizes anticorrupção.

40.11 Adotar práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade, atentando à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

40.12 O Banco da Amazônia poderá recusar o recebimento de qualquer serviço, material ou equipamento, bem como rescindir imediatamente o contrato, sem qualquer custo, ônus ou penalidade, garantida a prévia defesa, caso se comprove que a CONTRATADA, subcontratados ou fornecedores utilizam-se de trabalho em desconformidade com as condições referidas nas cláusulas supracitadas.

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026
ANEXO I A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	Unid.	Origem de Preço	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Global (R\$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UM	SINAPI	1,44	1000	R\$ 1.440,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UM	SINAPI	0,09	1000	R\$ 90,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UM	SINAPI	0,22	1000	R\$ 220,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UM	SINAPI	0,28	1000	R\$ 280,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UM	SINAPI	1,39	1000	R\$ 1.390,00
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINAPI	3,94	20	R\$ 78,80
7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINAPI	3,6	20	R\$ 72,00
8	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINAPI	2,22	20	R\$ 44,40
9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINAPI	4,14	20	R\$ 82,80
10	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINAPI	6,91	20	R\$ 138,20
11	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UM	SINAPI	9,32	20	R\$ 186,40
12	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	UM	SINAPI	11,28	20	R\$ 225,60
13	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	UM	SINAPI	17,45	5	R\$ 87,25
14	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UM	SINAPI	18,12	5	R\$ 90,60
15	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	SINAPI	16,7	10	R\$ 167,00
16	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UM	SINAPI	59,14	5	R\$ 295,70
17	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UM	SINAPI	91,03	4	R\$ 364,12
18	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UM	SINAPI	23,74	4	R\$ 94,96
19	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UM	SINAPI	53,24	4	R\$ 212,96
20	ADAPTADOR PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UM	SINAPI	18,04	4	R\$ 72,16
21	ADAPTADOR PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	SINAPI	60,88	4	R\$ 243,52
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	51,87	4	R\$ 207,48
23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	0,97	4	R\$ 3,88
24	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	1,07	4	R\$ 4,28
25	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UN	SINAPI	2,15	4	R\$ 8,60

26	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	SINAPI	7,46	4	R\$ 29,84
27	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	4,44	4	R\$ 17,76
28	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	10,1	4	R\$ 40,40
29	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	5,35	4	R\$ 21,40
30	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	13,39	4	R\$ 53,56
31	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	23,31	4	R\$ 93,24
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	32,14	4	R\$ 128,56
33	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	SINAPI	177,34	50	R\$ 8.867,00
34	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	SINAPI	39,89	10	R\$ 398,90
35	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	SINAPI	50,19	10	R\$ 501,90
36	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	SINAPI	172,35	2	R\$ 344,70
37	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	SINAPI	61,37	5	R\$ 306,85
38	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	SINAPI	52,48	5	R\$ 262,40
39	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	SINAPI	34,96	5	R\$ 174,80
40	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	SINAPI	8,86	40	R\$ 354,40
41	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	SINAPI	68,17	2	R\$ 136,34
42	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	SINAPI	22,25	2	R\$ 44,50
43	ALICATE AMPERIMETRO, TENSAO AC/DC, CAPACIDADE MAXIMA 1000 A	UN	SINAPI	248,35	2	R\$ 496,70
44	ALICATE BICO LONGO (MEIA CANA) 6", COM ISOLAMENTO ATE 1000 V	UN	SINAPI	36,53	2	R\$ 73,06
45	ALICATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATE 1000 V	UN	SINAPI	40,16	20	R\$ 803,20
46	ANEL DE DISTRIBUICAO EM ACO GALVANIZADO PARA FIO FE-160	UN	SINAPI	1,53	20	R\$ 30,60
47	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	SINAPI	11,85	20	R\$ 237,00
48	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	SINAPI	17,9	20	R\$ 358,00
49	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	SINAPI	12,82	20	R\$ 256,40
50	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	UN	SINAPI	78,49	10	R\$ 784,90
51	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	SINAPI	21,8	10	R\$ 218,00
52	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINAS DE 8" A 12"	UN	SINAPI	40,16	4	R\$ 160,64
53	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	SINAPI	120	10	R\$ 1.200,00
54	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	SINAPI	60	10	R\$ 600,00
55	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	SINAPI	0,9	100	R\$ 90,00
56	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	SINAPI	1,67	100	R\$ 167,00
57	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	SINAPI	2,76	100	R\$ 276,00
58	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	SINAPI	3,17	100	R\$ 317,00
59	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	SINAPI	2,58	100	R\$ 258,00
60	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	SINAPI	0,93	100	R\$ 93,00

61	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	SINAPI	38,22	200	R\$ 7.644,00
62	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	SINAPI	81,33	4	R\$ 325,32
63	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	SINAPI	51,8	10	R\$ 518,00
64	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	SINAPI	485,62	5	R\$ 2.428,10
65	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	SINAPI	672,21	4	R\$ 2.688,84
66	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	SINAPI	817,34	2	R\$ 1.634,68
67	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	SINAPI	732,38	2	R\$ 1.464,76
68	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	SINAPI	259,8	2	R\$ 519,60
69	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINAPI	390,23	2	R\$ 780,46
70	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINAPI	447,85	2	R\$ 895,70
71	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINAPI	484,56	2	R\$ 969,12
72	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINAPI	171,81	2	R\$ 343,62
73	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINAPI	190,81	2	R\$ 381,62
74	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINAPI	213,15	2	R\$ 426,30
75	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	SINAPI	213,15	2	R\$ 426,30
76	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	UN	SINAPI	35,8	50	R\$ 1.790,00
77	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	SINAPI	1,51	1000	R\$ 1.510,00
78	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	SINAPI	2,06	1000	R\$ 2.060,00
79	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	SINAPI	0,76	1000	R\$ 760,00
80	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	SINAPI	5	1000	R\$ 5.000,00
81	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA, COR NATURAL	M2	SINAPI	132,36	10	R\$ 1.323,60
82	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	SINAPI	85,68	2	R\$ 171,36
83	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	SINAPI	56,12	4	R\$ 224,48
84	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	SINAPI	4,35	2	R\$ 8,70
85	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN	SINAPI	890	1	R\$ 890,00
86	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H	UN	SINAPI	12.860,42	1	R\$ 12.860,42

87	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	UN	SINAPI	866,19	1	R\$ 866,19
88	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UN	SINAPI	1.351,75	1	R\$ 1.351,75
89	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	UN	SINAPI	1.480,00	1	R\$ 1.480,00
90	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	SINAPI	1.460,11	1	R\$ 1.460,11
91	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UN	SINAPI	7.190,62	1	R\$ 7.190,62
92	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H	UN	SINAPI	14.381,25	1	R\$ 14.381,25
93	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	SINAPI	56,1	2	R\$ 112,20
94	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	SINAPI	98,74	20	R\$ 1.974,80
95	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	SINAPI	0,66	100	R\$ 66,00
96	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	SINAPI	1,1	100	R\$ 110,00
97	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	SINAPI	1,68	20	R\$ 33,60
98	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	SINAPI	0,11	1000	R\$ 110,00
99	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	SINAPI	0,12	1000	R\$ 120,00
100	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	SINAPI	0,18	2000	R\$ 360,00
101	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	SINAPI	0,37	2000	R\$ 740,00
102	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	SINAPI	0,35	10	R\$ 3,50
103	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	SINAPI	0,75	100	R\$ 75,00
104	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	SINAPI	0,81	100	R\$ 81,00
105	BUCHA DE REDUCAO CPVC, SOLDABEL, 54 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	SINAPI	31,92	10	R\$ 319,20
106	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM	UN	SINAPI	6,3	10	R\$ 63,00
107	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 22 MM	UN	SINAPI	9,46	10	R\$ 94,60
108	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 35 X 28 MM	UN	SINAPI	21,63	10	R\$ 216,30
109	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 42 X 35 MM	UN	SINAPI	52,06	10	R\$ 520,60
110	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 54 X 42 MM	UN	SINAPI	162,29	10	R\$ 1.622,90
111	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 66 X 54 MM	UN	SINAPI	14,74	10	R\$ 147,40
112	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	0,71	10	R\$ 7,10

113	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	1,14	10	R\$ 11,40
114	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	2,52	10	R\$ 25,20
115	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	4,38	10	R\$ 43,80
116	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	8,18	10	R\$ 81,80
117	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	SINAPI	42,9	200	R\$ 8.580,00
118	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	SINAPI	61,11	200	R\$ 12.222,00
119	ALICATE AMPERIMETRO, TENSÃO AC/DC, CAPACIDADE MÁXIMA 1000 A	UN	SINAPI	248,35	2	R\$ 496,70
120	ALICATE BICO LONGO (MEIA CANA) 6", COM ISOLAMENTO ATÉ 1000 V	UN	SINAPI	36,53	2	R\$ 73,06
121	ALICATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATÉ 1000 V	UN	SINAPI	40,16	2	R\$ 80,32
122	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SINAPI	1,64	1000	R\$ 1.640,00
123	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SINAPI	11,81	2000	R\$ 23.620,00
124	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	SINAPI	16,88	2000	R\$ 33.760,00
125	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SINAPI	2,59	30000	R\$ 77.700,00
126	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	SINAPI	26,43	2000	R\$ 52.860,00
127	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	SINAPI	38,52	2000	R\$ 77.040,00
128	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SINAPI	4,3	10000	R\$ 43.000,00
129	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SINAPI	6,18	5000	R\$ 30.900,00
130	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	SINAPI	27,81	1000	R\$ 27.810,00
131	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	SINAPI	39,3	1000	R\$ 39.300,00
132	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	SINAPI	58,12	1000	R\$ 58.120,00
133	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	SINAPI	81,3	1000	R\$ 81.300,00
134	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	SINAPI	105,56	1000	R\$ 105.560,00

135	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CMX) 100% COBRE	M	SINAPI	3,52	30000	R\$ 105.600,00
136	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM) 100% COBRE	M	SINAPI	4,82	15000	R\$ 72.300,00
137	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SINAPI	4,79	1000	R\$ 4.790,00
138	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SINAPI	6,53	600	R\$ 3.918,00
139	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	SINAPI	9,84	600	R\$ 5.904,00
140	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	SINAPI	15,16	1200	R\$ 18.192,00
141	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	SINAPI	23,21	1200	R\$ 27.852,00
142	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSORIO, CINTURA E PERNAS	UN	SINAPI	198,69	4	R\$ 794,76
143	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	SINAPI	147,72	10	R\$ 1.477,20
144	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	SINAPI	44,82	10	R\$ 448,20
145	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	SINAPI	23,4	10	R\$ 234,00
146	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	SINAPI	69,21	10	R\$ 692,10
147	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	SINAPI	20,04	10	R\$ 200,40
148	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	UN	SINAPI	21,53	10	R\$ 215,30
149	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	SINAPI	15,38	10	R\$ 153,80
150	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UN	SINAPI	18,46	1500	R\$ 27.690,00
151	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	SINAPI	39,15	200	R\$ 7.830,00
152	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UN	SINAPI	1,95	10000	R\$ 19.500,00
153	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	SINAPI	4,17	500	R\$ 2.085,00
154	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	SINAPI	7,54	500	R\$ 3.770,00
155	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	SINAPI	9,42	60	R\$ 565,20
156	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	SINAPI	13,21	60	R\$ 792,60
157	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	SINAPI	19,72	36	R\$ 709,92
158	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	SINAPI	29,81	10	R\$ 298,10
159	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	1.165,90	24	R\$ 27.981,60
160	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	1.743,75	36	R\$ 62.775,00
161	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	256,56	10	R\$ 2.565,60
162	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	136,63	10	R\$ 1.366,30
163	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	SINAPI	83,28	10	R\$ 832,80
164	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN	SINAPI	39,69	10	R\$ 396,90
165	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	SINAPI	138,69	10	R\$ 1.386,90

166	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	SINAPI	26,31	10	R\$ 263,10
167	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	UN	SINAPI	94,56	10	R\$ 945,60
168	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	UN	SINAPI	39,04	10	R\$ 390,40
169	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	UN	SINAPI	134,16	10	R\$ 1.341,60
170	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	UN	SINAPI	23,99	10	R\$ 239,90
171	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	SINAPI	78,08	10	R\$ 780,80
172	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	SINAPI	1,44	1000	R\$ 1.440,00
173	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	SINAPI	0,09	1000	R\$ 90,00
174	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	SINAPI	0,22	1000	R\$ 220,00
175	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	SINAPI	1,39	1000	R\$ 1.390,00
176	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	SINAPI	3,94	10	R\$ 39,40
177	CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS PERFURADA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 100 X 50 MM (L X A), SEM VIOLA, SEM TAMPA	UN	SINAPI	16,61	10	R\$ 166,10
178	CURVA HORIZONTAL 90 GRAUS PERFURADA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 200 X 50 MM (L X A), SEM VIOLA, SEM TAMPA	UN	SINAPI	36,73	3	R\$ 110,19
179	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	SINAPI	47,72	10	R\$ 477,20
180	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	SINAPI	48,46	10	R\$ 484,60
181	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	SINAPI	68,35	10	R\$ 683,50
182	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	SINAPI	12,53	10	R\$ 125,30
183	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	SINAPI	8,45	10	R\$ 84,50
184	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	SINAPI	15,32	10	R\$ 153,20
185	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	SINAPI	59,37	10	R\$ 593,70
186	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	SINAPI	70,91	10	R\$ 709,10
187	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	SINAPI	63,26	10	R\$ 632,60
188	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	SINAPI	65,91	10	R\$ 659,10
189	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	SINAPI	109,25	10	R\$ 1.092,50
190	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	SINAPI	130,18	10	R\$ 1.301,80
191	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	SINAPI	141,69	10	R\$ 1.416,90
192	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	SINAPI	299,75	10	R\$ 2.997,50
193	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	SINAPI	161,81	10	R\$ 1.618,10
194	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 100 X 50 MM (L X A), SEM VIOLA, SEM TAMPA	M	SINAPI	19,3	100	R\$ 1.930,00

195	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA, TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 22, DE 200 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	M	SINAPI	28,95	50	R\$ 1.447,50
196	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA, TIPO U, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA #22, DE 50 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	M	SINAPI	14,47	100	R\$ 1.447,00
197	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	SINAPI	12,93	100	R\$ 1.293,00
198	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	SINAPI	9,71	100	R\$ 971,00
199	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	SINAPI	23,22	100	R\$ 2.322,00
200	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	SINAPI	6,21	100	R\$ 621,00
201	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	SINAPI	9,27	100	R\$ 927,00
202	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	SINAPI	3,29	100	R\$ 329,00
203	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	SINAPI	10,28	100	R\$ 1.028,00
204	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	SINAPI	13,49	100	R\$ 1.349,00
205	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM, DN = 2", TIPO SEALTUBO	M	SINAPI	34,89	100	R\$ 3.489,00
206	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	SINAPI	3,27	100	R\$ 327,00
207	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	SINAPI	5,59	100	R\$ 559,00
208	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 100 X 50 MM (L X A)	UN	SINAPI	3,18	100	R\$ 318,00
209	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 200 X 50 MM (L X A)	UN	SINAPI	4,24	100	R\$ 424,00
210	EMENDA INTERNA, TIPO U, BASE LISA, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ESPESSURA #22, 50 X 50 MM (L X A)	UN	SINAPI	2,86	100	R\$ 286,00
211	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	2,29	40	R\$ 91,60
212	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	SINAPI	34,34	5	R\$ 171,70
213	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	SINAPI	67,32	5	R\$ 336,60
214	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINAPI	18,78	100	R\$ 1.878,00
215	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	SINAPI	16,8	100	R\$ 1.680,00
216	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	14,43	100	R\$ 1.443,00
217	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINAPI	6,48	100	R\$ 648,00
218	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINAPI	6,65	100	R\$ 665,00
219	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	SINAPI	11,76	100	R\$ 1.176,00
220	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	SINAPI	8,89	100	R\$ 889,00

221	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	20,59	100	R\$ 2.059,00
222	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	13,66	100	R\$ 1.366,00
223	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	16,33	100	R\$ 1.633,00
224	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS HEXAGONAIS DE 1,5 MM A 10 MM - 9 PECAS	UN	SINAPI	51,74	2	R\$ 103,48
225	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, 1000 V - *6* PECAS	UN	SINAPI	106,67	2	R\$ 213,34
226	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINAPI	7,1	400	R\$ 2.840,00
227	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINAPI	6,17	400	R\$ 2.468,00
228	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	SINAPI	13,61	300	R\$ 4.083,00
229	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	SINAPI	9,49	300	R\$ 2.847,00
230	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	SINAPI	335,19	10	R\$ 3.351,90
231	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	SINAPI	16,31	100	R\$ 1.631,00
232	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	SINAPI	41,65	100	R\$ 4.165,00
233	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	UN	SINAPI	192,32	100	R\$ 19.232,00
234	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINAPI	73,99	10	R\$ 739,90
235	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR	SINAPI	343,6	4	R\$ 1.374,40
236	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	SINAPI	4,19	10	R\$ 41,90
237	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	SINAPI	1,96	10	R\$ 19,60
238	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	SINAPI	1,96	10	R\$ 19,60
239	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	SINAPI	1,96	10	R\$ 19,60
240	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	SINAPI	1,7	10	R\$ 17,00
241	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	SINAPI	1,98	10	R\$ 19,80
242	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	SINAPI	5,09	10	R\$ 50,90
243	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	SINAPI	7,1	10	R\$ 71,00
244	MASTRO TELESCOPICO DE 4 METROS (3 M X DN= 2" + 1 M X DN= 1 1/2")	UN	SINAPI	513,17	4	R\$ 2.052,68
245	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	SINAPI	243,52	10	R\$ 2.435,20
246	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	SINAPI	161,75	10	R\$ 1.617,50
247	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 5 E (CAT 5E) UTP, 24 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	SINAPI	15,6	10	R\$ 156,00
248	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 5 E (CAT 5E) UTP, 24 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	SINAPI	16,94	10	R\$ 169,40
249	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	SINAPI	29,67	10	R\$ 296,70
250	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	SINAPI	40,14	10	R\$ 401,40
251	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	SINAPI	340,87	25	R\$ 8.521,75

252	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	SINAPI	912,88	25	R\$ 22.822,00
253	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	SINAPI	11,44	10	R\$ 114,40
254	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	SINAPI	0,38	10	R\$ 3,80
255	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	SINAPI	0,28	10	R\$ 2,80
256	PROTETOR FACIAL ARCO ELETRICO, COM QUEIXEIRA E LENTE EM POLICARBONATO, CAPACETE INCLUIDO	UN	SINAPI	1.037,75	10	R\$ 10.377,50
257	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	SINAPI	508,44	10	R\$ 5.084,40
258	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	SINAPI	117,27	10	R\$ 1.172,70
259	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	SINAPI	171,89	10	R\$ 1.718,90
260	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	SINAPI	239,79	10	R\$ 2.397,90
261	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	SINAPI	40,97	10	R\$ 409,70
262	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	SINAPI	69,8	10	R\$ 698,00
263	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM	UN	SINAPI	2.773,94	12	R\$ 33.287,28
264	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	SINAPI	32,48	100	R\$ 3.248,00
265	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	SINAPI	44,36	4	R\$ 177,44
266	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	SINAPI	49,93	4	R\$ 199,72
267	SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	UN	SINAPI	57,67	4	R\$ 230,68
268	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	SINAPI	1,42	20	R\$ 28,40
269	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	SINAPI	3,89	10	R\$ 38,90
270	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	UN	SINAPI	4,19	10	R\$ 41,90
271	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	SINAPI	4,85	10	R\$ 48,50
272	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	SINAPI	3,89	10	R\$ 38,90
273	TE HORIZONTAL 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA #22, 100 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UN	SINAPI	22,98	10	R\$ 229,80
274	TE HORIZONTAL 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA #22, 200 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UN	SINAPI	36,02	10	R\$ 360,20
275	TE HORIZONTAL 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA #22, 50 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	UN	SINAPI	16,88	10	R\$ 168,80
276	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	SINAPI	1,55	10	R\$ 15,50

277	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	SINAPI	1,84	10	R\$ 18,40
278	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	SINAPI	2,55	10	R\$ 25,50
279	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	SINAPI	2,87	10	R\$ 28,70
280	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	SINAPI	4,98	10	R\$ 49,80
281	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	SINAPI	6,21	10	R\$ 62,10
282	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	SINAPI	7,65	10	R\$ 76,50
283	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINAPI	7,38	100	R\$ 738,00
284	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINAPI	8,67	100	R\$ 867,00
285	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	SINAPI	13,22	100	R\$ 1.322,00
286	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINAPI	15,02	100	R\$ 1.502,00
287	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINAPI	9,44	100	R\$ 944,00
288	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	SINAPI	30,37	100	R\$ 3.037,00
289	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINAPI	33,72	100	R\$ 3.372,00
290	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	16,83	100	R\$ 1.683,00
291	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	UN	SINAPI	223,55	2	R\$ 447,10
292	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SINAPI	21,45	20	R\$ 429,00
293	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SINAPI	31,93	20	R\$ 638,60
294	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	SINAPI	45,62	20	R\$ 912,40
295	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	SINAPI	7,94	100	R\$ 794,00
296	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	SINAPI	22,62	20	R\$ 452,40
297	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	SINAPI	27,02	20	R\$ 540,40
298	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	SINAPI	519,4	1	R\$ 519,40
299	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UN	SINAPI	2.344,43	1	R\$ 2.344,43
300	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINAPI	20,52	5	R\$ 102,60

301	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	SINAPI	18,03	10	R\$ 180,30
302	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	SINAPI	22,96	10	R\$ 229,60
303	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	40,27	5	R\$ 201,35
304	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	44,61	5	R\$ 223,05
305	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	56,61	5	R\$ 283,05
306	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	81,31	5	R\$ 406,55
307	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	29,44	5	R\$ 147,20
308	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	38,48	5	R\$ 192,40
309	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	42,34	5	R\$ 211,70
310	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	46,2	5	R\$ 231,00
311	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	57,35	5	R\$ 286,75
312	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	86,63	5	R\$ 433,15
313	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	31,76	5	R\$ 158,80
314	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	38,85	5	R\$ 194,25
315	CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	32,43	5	R\$ 162,15
316	CHAPA DE MDF CRU, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	34,19	5	R\$ 170,95
317	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	41,72	5	R\$ 208,60
318	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	55,47	5	R\$ 277,35
319	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	67,63	5	R\$ 338,15
320	CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	19,47	5	R\$ 97,35
321	CHAPA DE MDF CRU, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	SINAPI	26,18	5	R\$ 130,90
322	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	M2	SINAPI	88,57	10	R\$ 885,70
323	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	SINAPI	51,51	200	R\$ 10.302,00
324	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	SINAPI	63,83	10	R\$ 638,30
325	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	SINAPI	74,04	10	R\$ 740,40
326	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	SINAPI	106,67	50	R\$ 5.333,50
327	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	SINAPI	37,43	10	R\$ 374,30
328	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	SINAPI	42,6	100	R\$ 4.260,00
329	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	SINAPI	52,3	10	R\$ 523,00
330	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	SINAPI	64,88	100	R\$ 6.488,00
331	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	SINAPI	19,89	10	R\$ 198,90

332	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	SINAPI	32,95	10	R\$ 329,50
333	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	SINAPI	1,17	1000	R\$ 1.170,00
334	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	SINAPI	1,05	1000	R\$ 1.050,00
335	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	SINAPI	6,23	50	R\$ 311,50
336	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	SINAPI	1,13	1000	R\$ 1.130,00
337	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	M2	SINAPI	73,39	100	R\$ 7.339,00
338	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM	M2	SINAPI	79,24	10	R\$ 792,40
339	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M2	SINAPI	90,73	100	R\$ 9.073,00
340	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	M2	SINAPI	109,47	10	R\$ 1.094,70
341	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	M2	SINAPI	124,33	100	R\$ 12.433,00
342	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	SINAPI	147,86	10	R\$ 1.478,60
343	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 4 MM	M2	SINAPI	40,32	10	R\$ 403,20
344	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM	M2	SINAPI	47,04	10	R\$ 470,40
345	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	1.165,90	10	R\$ 11.659,00
346	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	1.743,75	3	R\$ 5.231,25
347	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	121,79	3	R\$ 365,37
348	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *265* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	3.934,94	3	R\$ 11.804,82
349	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	256,56	3	R\$ 769,68
350	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *500* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	9.576,71	3	R\$ 28.730,13
351	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	490,41	3	R\$ 1.471,23
352	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	99,33	3	R\$ 297,99
353	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	136,63	3	R\$ 409,89
354	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 250 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, PARA ACIONAMENTO DE CAPACITORES	UN	SINAPI	3.008,34	3	R\$ 9.025,02
355	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	4.626,88	3	R\$ 13.880,64
356	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	211,46	3	R\$ 634,38
357	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 400 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	5.523,50	3	R\$ 16.570,50
358	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	378,2	3	R\$ 1.134,60
359	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 630 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	13.577,03	3	R\$ 40.731,09
360	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	710,2	3	R\$ 2.130,60
361	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	93,54	3	R\$ 280,62
362	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	975,92	3	R\$ 2.927,76
363	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, DIÂMETRO NOMINAL 1 3/8", ALTURA 35 MM	UN	SINAPI	56,91	3	R\$ 170,73

364	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	SINAPI	305,88	5	R\$ 1.529,40
365	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	SINAPI	25,05	5	R\$ 125,25
366	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	SINAPI	26,49	5	R\$ 132,45
367	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UN	SINAPI	262,88	4	R\$ 1.051,52
368	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CACIDADE *120* KG	UN	SINAPI	697,05	4	R\$ 2.788,20
369	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	SINAPI	7,29	1	R\$ 7,29
370	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	SINAPI	202,58	10	R\$ 2.025,80
371	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	SINAPI	246,42	10	R\$ 2.464,20
372	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINAPI	61,83	10	R\$ 618,30
373	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINAPI	62,41	10	R\$ 624,10
374	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINAPI	67,2	10	R\$ 672,00
375	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINAPI	101,85	10	R\$ 1.018,50
376	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINAPI	101,85	10	R\$ 1.018,50
377	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	SINAPI	111,71	10	R\$ 1.117,10
378	ESELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	2,29	15	R\$ 34,35
379	ESELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	4,84	15	R\$ 72,60
380	ESELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	2,17	15	R\$ 32,55
381	ESELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	2,24	15	R\$ 33,60
382	ESELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	5,2	15	R\$ 78,00
383	ESELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	2,75	15	R\$ 41,25
384	ESELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	5,58	15	R\$ 83,70
385	ESELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	SINAPI	5,58	15	R\$ 83,70
386	ESELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	SINAPI	564,73	10	R\$ 5.647,30
387	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	SINAPI	30	100	R\$ 3.000,00
388	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1000 VA	UN	SINAPI	377,73	4	R\$ 1.510,92
389	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	UN	SINAPI	685,14	4	R\$ 2.740,56
390	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 2000 VA	UN	SINAPI	938,36	4	R\$ 3.753,44
391	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 300 VA	UN	SINAPI	150,04	4	R\$ 600,16

392	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 500 VA	UN	SINAPI	218,9	4	R\$ 875,60
393	ESTOPA	KG	SINAPI	16,93	50	R\$ 846,50
394	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	SINAPI	214,37	30	R\$ 6.431,10
395	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	SINAPI	678,46	30	R\$ 20.353,80
396	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	SINAPI	735	30	R\$ 22.050,00
397	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	SINAPI	339,23	30	R\$ 10.176,90
398	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	SINAPI	207,3	30	R\$ 6.219,00
399	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	SINAPI	245	30	R\$ 7.350,00
400	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	SINAPI	292,11	30	R\$ 8.763,30
401	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	SINAPI	129,47	5	R\$ 647,35
402	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINAPI	101,9	5	R\$ 509,50
403	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	SINAPI	84,36	5	R\$ 421,80
404	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UN	SINAPI	13,82	5	R\$ 69,10
405	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	SINAPI	13,83	5	R\$ 69,15
406	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	SINAPI	60,74	5	R\$ 303,70
407	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	SINAPI	94,3	5	R\$ 471,50
408	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	SINAPI	21,55	5	R\$ 107,75
409	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SINAPI	55,04	5	R\$ 275,20
410	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	SINAPI	104,11	5	R\$ 520,55
411	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINAPI	70	5	R\$ 350,00
412	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINAPI	138,49	5	R\$ 692,45

413	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	SINAPI	62,48	5	R\$ 312,40
414	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	SINAPI	103,68	5	R\$ 518,40
415	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SINAPI	78,37	5	R\$ 391,85
416	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SINAPI	125,49	5	R\$ 627,45
417	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINAPI	90,98	5	R\$ 454,90
418	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SINAPI	146,76	5	R\$ 733,80
419	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	SINAPI	77,76	5	R\$ 388,80
420	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	SINAPI	125,49	5	R\$ 627,45
421	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	SINAPI	73,97	5	R\$ 369,85
422	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	SINAPI	11,9	300	R\$ 3.570,00
423	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	SINAPI	18,41	300	R\$ 5.523,00
424	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	SINAPI	6,96	300	R\$ 2.088,00
425	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	SINAPI	2,51	300	R\$ 753,00
426	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	SINAPI	3,5	20	R\$ 70,00
427	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	SINAPI	7,96	20	R\$ 159,20
428	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO	M2	SINAPI	122,24	400	R\$ 48.896,00
429	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	SINAPI	44,32	1	R\$ 44,32
430	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	SINAPI	20,85	20	R\$ 417,00
431	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	SINAPI	27,15	20	R\$ 543,00
432	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	SINAPI	4,1	10	R\$ 41,00
433	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMINAL DE 500 V	UN	SINAPI	6,35	20	R\$ 127,00

434	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINAPI	22,2	20	R\$ 444,00
435	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINAPI	23,21	20	R\$ 464,20
436	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINAPI	24,77	20	R\$ 495,40
437	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINAPI	25,15	20	R\$ 503,00
438	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINAPI	23,63	20	R\$ 472,60
439	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPTOR DE 120 KA, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	SINAPI	55,38	20	R\$ 1.107,60
440	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	SINAPI	11,42	10	R\$ 114,20
441	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	SINAPI	16	10	R\$ 160,00
442	GRAUTE CIMENTÍCIO PARA USO GERAL	KG	SINAPI	1,95	20	R\$ 39,00
443	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIO, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	SINAPI	47,14	10	R\$ 471,40
444	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	SINAPI	11,38	20	R\$ 227,60
445	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	SINAPI	29,82	10	R\$ 298,20
446	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MÁXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	SINAPI	247,21	5	R\$ 1.236,05
447	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	SINAPI	188,65	2	R\$ 377,30
448	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	SINAPI	239,74	2	R\$ 479,48
449	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	SINAPI	341,93	2	R\$ 683,86
450	GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ	UN	SINAPI	239.544,96	1	R\$ 239.544,96
451	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, SILENCIADO, POTÊNCIA 180 KVA, MOTOR DIESEL	UN	SINAPI	113.706,46	1	R\$ 113.706,46
452	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCO DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS	KG	SINAPI	21,77	10	R\$ 217,70
453	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	SINAPI	32,12	10	R\$ 321,20
454	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	SINAPI	37,7	10	R\$ 377,00
455	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	SINAPI	18,78	100	R\$ 1.878,00
456	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO)	UN	SINAPI	16,8	100	R\$ 1.680,00
457	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO)	UN	SINAPI	17,93	100	R\$ 1.793,00
458	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	SINAPI	26,65	100	R\$ 2.665,00
459	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	SINAPI	15,55	100	R\$ 1.555,00
460	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	SINAPI	8,44	100	R\$ 844,00
461	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	SINAPI	9,06	100	R\$ 906,00
462	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	SINAPI	21,98	100	R\$ 2.198,00
463	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	SINAPI	27	100	R\$ 2.700,00

464	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	14,77	100	R\$ 1.477,00
465	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	14,43	100	R\$ 1.443,00
466	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	SINAPI	6,48	100	R\$ 648,00
467	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINAPI	6,65	100	R\$ 665,00
468	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	SINAPI	11,76	100	R\$ 1.176,00
469	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	SINAPI	8,89	100	R\$ 889,00
470	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	22,9	100	R\$ 2.290,00
471	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	15,78	100	R\$ 1.578,00
472	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	SINAPI	23,99	100	R\$ 2.399,00
473	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	19,79	100	R\$ 1.979,00
474	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	20,59	100	R\$ 2.059,00
475	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	13,66	100	R\$ 1.366,00
476	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	SINAPI	16,33	100	R\$ 1.633,00
477	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	2,11	10	R\$ 21,10
478	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	3,14	10	R\$ 31,40
479	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	2,37	10	R\$ 23,70
480	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	4,52	10	R\$ 45,20
481	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	2,91	10	R\$ 29,10
482	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	15,31	10	R\$ 153,10
483	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	248	2	R\$ 496,00
484	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	0,71	10	R\$ 7,10
485	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	0,87	10	R\$ 8,70
486	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	2,91	10	R\$ 29,10
487	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	7,08	10	R\$ 70,80
488	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	5,99	10	R\$ 59,90
489	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	34,71	10	R\$ 347,10
490	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	122,39	10	R\$ 1.223,90
491	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINAPI	2,43	10	R\$ 24,30
492	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	SINAPI	2,2	10	R\$ 22,00
493	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	7,81	10	R\$ 78,10

494	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	6,42	10	R\$ 64,20
495	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	9,67	10	R\$ 96,70
496	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	22,34	10	R\$ 223,40
497	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	SINAPI	1.079,77	2	R\$ 2.159,54
498	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	SINAPI	1.073,70	2	R\$ 2.147,40
499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	SINAPI	1.307,62	2	R\$ 2.615,24
500	LAMBRI EM ALUMINIO, DE APROXIMADAMENTE 0,6 KG/M, COM APROXIMADAMENTE 168,0 MM DE LARGURA, 6,0 MM DE ALTURA E 6,0 M DE EXTENSAO	KG	SINAPI	41,02	10	R\$ 410,20
501	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINAPI	7,1	200	R\$ 1.420,00
502	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINAPI	6,17	200	R\$ 1.234,00
503	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN	SINAPI	8,73	200	R\$ 1.746,00
504	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	SINAPI	13,61	200	R\$ 2.722,00
505	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	SINAPI	9,49	200	R\$ 1.898,00
506	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	UN	SINAPI	864,9	2	R\$ 1.729,80
507	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	SINAPI	122,22	5	R\$ 611,10
508	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	SINAPI	135,05	5	R\$ 675,25
509	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	SINAPI	1,89	300	R\$ 567,00
510	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	SINAPI	1,66	500	R\$ 830,00
511	LUBRIFICANTE REDUTOR DE TORQUE E ARRASTO DE ALTO DESEMPENHO, PARA PERFURACAO HORIZONTAL DIRECIONAL, HDD	KG	SINAPI	50,54	10	R\$ 505,40
512	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	SINAPI	76,54	10	R\$ 765,40
513	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINAPI	59,77	15	R\$ 896,55
514	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	SINAPI	17,83	40	R\$ 713,20
515	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	SINAPI	335,19	10	R\$ 3.351,90
516	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINAPI	98,43	10	R\$ 984,30
517	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINAPI	69,79	15	R\$ 1.046,85
518	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINAPI	145,39	20	R\$ 2.907,80
519	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	12,71	10	R\$ 127,10

520	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	14,8	10	R\$ 148,00
521	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	26,27	5	R\$ 131,35
522	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	33,96	5	R\$ 169,80
523	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	34,25	5	R\$ 171,25
524	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	47,07	5	R\$ 235,35
525	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	1,68	10	R\$ 16,80
526	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	3,72	5	R\$ 18,60
527	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	6,35	5	R\$ 31,75
528	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	14,66	5	R\$ 73,30
529	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	7,46		R\$ -
530	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	0,92	10	R\$ 9,20
531	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	0,98	10	R\$ 9,80
532	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	2,4	5	R\$ 12,00
533	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	5,1	5	R\$ 25,50
534	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	5,23	5	R\$ 26,15
535	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	16,02	5	R\$ 80,10
536	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	23,42	5	R\$ 117,10
537	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	52,59	5	R\$ 262,95
538	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	SINAPI	562,47	20	R\$ 11.249,40
539	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	M2	SINAPI	7,66	20	R\$ 153,20
540	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	KG	SINAPI	24,94	20	R\$ 498,80
541	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	SINAPI	4,96	360	R\$ 1.785,60
542	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	SINAPI	2,76	360	R\$ 993,60
543	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALISADOR)	L	SINAPI	55,39	10	R\$ 553,90
544	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	SINAPI	177,49	10	R\$ 1.774,90
545	MASSA PARA VIDRO	KG	SINAPI	12,54	10	R\$ 125,40
546	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	SINAPI	38,31	10	R\$ 383,10
547	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	SINAPI	452,33	10	R\$ 4.523,30
548	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	SINAPI	191,71	20	R\$ 3.834,20
549	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	SINAPI	869,47	20	R\$ 17.389,40
550	NOBREAK TRIFASICO, DE 5 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA	UN	SINAPI	41.834,45	1	R\$ 41.834,45
551	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	SINAPI	340,87	1	R\$ 340,87
552	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	SINAPI	912,88	1	R\$ 912,88

553	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA	UN	SINAPI	2.051,11	1	R\$ 2.051,11
554	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 2 U DE ALTURA	UN	SINAPI	3.217,44	1	R\$ 3.217,44
555	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	M2	SINAPI	89,54	20	R\$ 1.790,80
556	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	SINAPI	68,12	10	R\$ 681,20
557	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	SINAPI	272,24	10	R\$ 2.722,40
558	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	SINAPI	259,32	10	R\$ 2.593,20
559	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	SINAPI	45,35	100	R\$ 4.535,00
560	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	SINAPI	48	100	R\$ 4.800,00
561	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	SINAPI	29,25	100	R\$ 2.925,00
562	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINAPI	28,53	100	R\$ 2.853,00
563	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINAPI	30,77	100	R\$ 3.077,00
564	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	SINAPI	27,7	100	R\$ 2.770,00
565	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINAPI	23,88	100	R\$ 2.388,00
566	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINAPI	29,16	200	R\$ 5.832,00
567	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	SINAPI	20	200	R\$ 4.000,00
568	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINAPI	21,63	200	R\$ 4.326,00
569	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	SINAPI	23,05	200	R\$ 4.610,00
570	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	SINAPI	33,96	200	R\$ 6.792,00
571	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	SINAPI	10,31	200	R\$ 2.062,00
572	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UN	SINAPI	1.668,04	5	R\$ 8.340,20
573	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	SINAPI	267,17	2	R\$ 534,34
574	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	SINAPI	70,17	1	R\$ 70,17
575	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	SINAPI	45,06	1	R\$ 45,06
576	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	SINAPI	568,79	5	R\$ 2.843,95
577	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	SINAPI	32,37	10	R\$ 323,70
578	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	SINAPI	29,94	10	R\$ 299,40
579	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	SINAPI	22,42	10	R\$ 224,20
580	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	SINAPI	20,31	10	R\$ 203,10
581	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	SINAPI	18,84	10	R\$ 188,40

582	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	SINAPI	19,07	10	R\$ 190,70
583	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	SINAPI	18,14	10	R\$ 181,40
584	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	SINAPI	17,93	10	R\$ 179,30
585	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	SINAPI	17,02	10	R\$ 170,20
586	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	SINAPI	17,34	10	R\$ 173,40
587	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	SINAPI	17,34	10	R\$ 173,40
588	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	SINAPI	17,53	10	R\$ 175,30
589	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	SINAPI	17,02	10	R\$ 170,20
590	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	SINAPI	16,73	10	R\$ 167,30
591	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	SINAPI	17,02	10	R\$ 170,20
592	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	SINAPI	17,24	10	R\$ 172,40
593	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	SINAPI	17	10	R\$ 170,00
594	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	SINAPI	17,14	10	R\$ 171,40
595	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	SINAPI	21	10	R\$ 210,00
596	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	SINAPI	19,13	10	R\$ 191,30
597	PRIMER DE POLIURETANO	L	SINAPI	644,1	7,2	R\$ 4.637,52
598	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	SINAPI	127,64	7,2	R\$ 919,01
599	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	SINAPI	27,28	5	R\$ 136,40
600	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4"	UN	SINAPI	539,96	4	R\$ 2.159,84
601	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	UN	SINAPI	118,49	5	R\$ 592,45
602	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	UN	SINAPI	113,28	5	R\$ 566,40
603	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	UN	SINAPI	81,48	5	R\$ 407,40
604	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	SINAPI	59	10	R\$ 590,00
605	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	SINAPI	66,56	10	R\$ 665,60
606	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	SINAPI	31,79	1	R\$ 31,79
607	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	SINAPI	172,5	10	R\$ 1.725,00
608	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	SINAPI	18,33	10	R\$ 183,30
609	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	SINAPI	21,88	10	R\$ 218,80
610	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	SINAPI	60,73	10	R\$ 607,30
611	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	SINAPI	62,77	10	R\$ 627,70
612	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	SINAPI	5,28	20	R\$ 105,60
613	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	SINAPI	111,3	5	R\$ 556,50
614	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	SINAPI	101,11	10	R\$ 1.011,10
615	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	SINAPI	38,07	3,6	R\$ 137,05
616	RESPIRADOR / MASCARA SEMI FACIAL COM UMA VALVULA DE INALACAO E DUAS DE EXALACAO, PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS (1 FILTRO INCLUIDO)	UN	SINAPI	33,91	10	R\$ 339,10
617	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	SINAPI	2,11	200	R\$ 422,00

618	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	UN	SINAPI	49,68	10	R\$ 496,80
619	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	SINAPI	0,34	10	R\$ 3,40
620	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	SINAPI	16,99	20	R\$ 339,80
621	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UN	SINAPI	7,29	20	R\$ 145,80
622	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	SINAPI	41,74	10	R\$ 417,40
623	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	SINAPI	57,5	10	R\$ 575,00
624	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	SINAPI	56,99	20	R\$ 1.139,80
625	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	SINAPI	187,76	3	R\$ 563,28
626	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	SINAPI	11,65	10	R\$ 116,50
627	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	SINAPI	63,6	10	R\$ 636,00
628	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	SINAPI	71,74	10	R\$ 717,40
629	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UN	SINAPI	201,92	10	R\$ 2.019,20
630	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	UN	SINAPI	204,39	10	R\$ 2.043,90
631	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	SINAPI	160,66	10	R\$ 1.606,60
632	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	SINAPI	170,15	10	R\$ 1.701,50
633	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	SINAPI	16,48	10	R\$ 164,80
634	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	SINAPI	18,21	10	R\$ 182,10
635	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	SINAPI	12,03	5	R\$ 60,15
636	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	SINAPI	17,3	5	R\$ 86,50
637	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	SINAPI	77,23	5	R\$ 386,15
638	SOLVENTE PARA COLA A BASE DE RESINA SINTETICA (PARA COLA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTRAS SUPERFICIES). REDUCOLA	L	SINAPI	151,85	30	R\$ 4.555,50
639	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	4,6	20	R\$ 92,00
640	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	8,01	10	R\$ 80,10
641	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	10,4	5	R\$ 52,00
642	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	10,37	5	R\$ 51,85
643	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	12,21	5	R\$ 61,05
644	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	17,74	5	R\$ 88,70
645	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	21,69	5	R\$ 108,45
646	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	51,07	5	R\$ 255,35
647	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	118,02	5	R\$ 590,10
648	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINAPI	17,69	5	R\$ 88,45
649	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINAPI	20,31	5	R\$ 101,55
650	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINAPI	16,64	5	R\$ 83,20

651	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINAPI	3,85	5	R\$ 19,25
652	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINAPI	7,81	5	R\$ 39,05
653	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SINAPI	17,27	5	R\$ 86,35
654	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	201,06	5	R\$ 1.005,30
655	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	1,27	10	R\$ 12,70
656	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	1,44	5	R\$ 7,20
657	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	4,52	5	R\$ 22,60
658	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	11,06	5	R\$ 55,30
659	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	37,12	5	R\$ 185,60
660	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	68,86	5	R\$ 344,30
661	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	93,64	5	R\$ 468,20
662	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	SINAPI	11,56	5	R\$ 57,80
663	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	M2	SINAPI	66,59	5	R\$ 332,95
664	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	SINAPI	33,28	5	R\$ 166,40
665	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	SINAPI	49,08	5	R\$ 245,40
666	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	SINAPI	207,15	5	R\$ 1.035,75
667	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	SINAPI	242,82	5	R\$ 1.214,10
668	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	SINAPI	342,82	5	R\$ 1.714,10
669	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	SINAPI	1,15	100	R\$ 115,00
670	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	SINAPI	246,42	3	R\$ 739,26
671	TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C), COM 21 FUROS	UN	SINAPI	1,88	1000	R\$ 1.880,00
672	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	UN	SINAPI	2,53	50	R\$ 126,50
673	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	SINAPI	28,61	3,6	R\$ 103,00
674	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	SINAPI	35,85	36	R\$ 1.290,60
675	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	SINAPI	23,04	72	R\$ 1.658,88
676	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	SINAPI	43,84	3,6	R\$ 157,82
677	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	SINAPI	41,43	3,3	R\$ 136,72
678	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	SINAPI	42,44	3,3	R\$ 140,05
679	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	SINAPI	41,09	3,3	R\$ 135,60
680	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	SINAPI	41,65	3,3	R\$ 137,45
681	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	SINAPI	33,63	3,3	R\$ 110,98
682	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	SINAPI	30,55	3,3	R\$ 100,82
683	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	SINAPI	29,48	3,3	R\$ 97,28
684	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	SINAPI	14,33	360	R\$ 5.158,80
685	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	SINAPI	34,36	360	R\$ 12.369,60

686	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	SINAPI	22,49	360	R\$ 8.096,40
687	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	SINAPI	41,88	360	R\$ 15.076,80
688	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	L	SINAPI	49,6	7,8	R\$ 386,88
689	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	SINAPI	59,33	50	R\$ 2.966,50
690	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 3/4", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	SINAPI	67,99	1	R\$ 67,99
691	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	71,52	1	R\$ 71,52
692	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	190,5	1	R\$ 190,50
693	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	148,48	1	R\$ 148,48
694	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	121,82	1	R\$ 121,82
695	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	29,44	1	R\$ 29,44
696	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	31,79	1	R\$ 31,79
697	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	81,18	1	R\$ 81,18
698	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	44,4	1	R\$ 44,40
699	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	SINAPI	52,23	1	R\$ 52,23
700	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	UN	SINAPI	170,84	5	R\$ 854,20
701	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM SENSOR DE APROXIMACAO ELETRICO, BIVOLT	UN	SINAPI	1.134,60	3	R\$ 3.403,80
702	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	SINAPI	37,25	5	R\$ 186,25
703	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	SINAPI	23,77	5	R\$ 118,85
704	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	UN	SINAPI	72,81	5	R\$ 364,05
705	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA. DECA MATIC	UN	SINAPI	1.176,50	10	R\$ 11.765,00
706	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	SINAPI	96,91	5	R\$ 484,55
707	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	SINAPI	64,51	5	R\$ 322,55
708	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 1000 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINAPI	124.299,27	1	R\$ 124.299,27
709	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINAPI	19.214,00	1	R\$ 19.214,00
710	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINAPI	8.813,76	1	R\$ 8.813,76
711	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINAPI	12.024,49	1	R\$ 12.024,49
712	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	SINAPI	15.550,00	1	R\$ 15.550,00

713	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	SINAPI	27,3	5	R\$ 136,50
714	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINAPI	15,5	5	R\$ 77,50
715	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINAPI	40,51	1	R\$ 40,51
716	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINAPI	6,77	5	R\$ 33,85
717	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINAPI	11,18	5	R\$ 55,90
718	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	SINAPI	14,67	3	R\$ 44,01
719	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	109,86	6	R\$ 659,16
720	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	4,41	120	R\$ 529,20
721	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	4,98	120	R\$ 597,60
722	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	10,75	12	R\$ 129,00
723	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	16,88	12	R\$ 202,56
724	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	18,51	12	R\$ 222,12
725	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	30,45	12	R\$ 365,40
726	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	50,46	12	R\$ 605,52
727	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	SINAPI	70,2	12	R\$ 842,40
728	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	7,95	40	R\$ 318,00
729	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	9,58	40	R\$ 383,20
730	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	16,14	10	R\$ 161,40
731	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	31,03	10	R\$ 310,30
732	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	33,14	5	R\$ 165,70
733	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	86,21	5	R\$ 431,05
734	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	SINAPI	175,58	4	R\$ 702,32
735	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	SINAPI	283,13	50	R\$ 14.156,50
736	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	SINAPI	328,92	50	R\$ 16.446,00
737	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	SINAPI	266,46	50	R\$ 13.323,00
738	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2"	UN	SINAPI	108,52	1	R\$ 108,52
739	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4"	UN	SINAPI	90,05	1	R\$ 90,05
740	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	UN	SINAPI	60,42	1	R\$ 60,42
741	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2"	UN	SINAPI	38,77	1	R\$ 38,77
742	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2"	UN	SINAPI	167,33	1	R\$ 167,33
743	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4"	UN	SINAPI	44,75	1	R\$ 44,75
744	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINAPI	786,48	5	R\$ 3.932,40
745	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINAPI	1.219,84	2	R\$ 2.439,68
746	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINAPI	837,26	2	R\$ 1.674,52
747	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	SINAPI	40,16	2	R\$ 80,32
748	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	SINAPI	54,87	4	R\$ 219,48
749	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	SINAPI	7,69	4	R\$ 30,76

750	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	SINAPI	37,88	10	R\$ 378,80
751	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	SINAPI	33,68	10	R\$ 336,80
752	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 10 MM, PINTADO NA COR BRANCA	M2	SINAPI	735,46	5	R\$ 3.677,30
753	VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO	M2	SINAPI	394	5	R\$ 1.970,00
754	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	M2	SINAPI	492,5	5	R\$ 2.462,50
755	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	SINAPI	197	30	R\$ 5.910,00
756	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	SINAPI	279,08	5	R\$ 1.395,40
757	VIDRO PLANO ARAMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	M2	SINAPI	508,91	5	R\$ 2.544,55
758	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	SINAPI	554,73	5	R\$ 2.773,65
759	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	SINAPI	600	5	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL (R\$):						R\$2.783.698,77

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026
ANEXO I B
ESTIMATIVA DE DEMADAS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade do Banco e durante um período de 12 meses vários pedidos serão feitos. De início, os itens que serão solicitados estão na planilha deste anexo. Contudo, por se tratar de valores e percentuais de descontos aplicados diretamente nos valores dos insumos pesquisados na tabela de preços SINAPI estado do Pará, inicialmente não será necessário estimar quantitativos máximos e serem pedidos mês a mês, e sim valores totais estimados para os itens que certamente poderemos solicitar ao fornecedor ao longo de 12 meses. Além disso, o levantamento estimado dos valores e quantitativos foi realizado prevendo pedidos máximos e embasada por consultas prévias da série histórica de consumo do próprio do Banco não necessitando o fornecedor investir na aquisição de materiais para além da expectativa das quantidades da planilha de especificações geral, desta forma o Banco busca organizar, compreender suas demandas e garantir que a contratação atenda adequadamente às suas necessidades, promovendo assim um consumo de forma econômico, eficiente e sustentável.

1º OCS.

Classificação	Código do Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	PA	Quant .	Valor total
MATERIAL	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	SINAPI	1,44	100	R\$ 144,00
MATERIAL	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	SINAPI	0,09	1000	R\$ 90,00
MATERIAL	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	SINAPI	16,70	5	R\$ 83,50
MATERIAL	107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	SINAPI	0,97	4	R\$ 3,88
MATERIAL	39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	SINAPI	177,34	5	R\$ 886,70
MATERIAL	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	SINAPI	12,82	5	R\$ 64,10
MATERIAL	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	SINAPI	38,22	10	R\$ 382,20
MATERIAL	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	SINAPI	51,80	2	R\$ 103,60
MATERIAL	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	SINAPI	485,62	1	R\$ 485,62
MATERIAL	44019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	SINAPI	672,21	1	R\$ 672,21
MATERIAL	733	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	UN	SINAPI	1.480,00	1	R\$ 1.480,00

MATERIAL	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	SINAPI	98,74	20	R\$ 1.974,80
MATERIAL	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SINAPI	4,30	200	R\$ 860,00
MATERIAL	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SINAPI	6,18	200	R\$ 1.236,00
MATERIAL	43971	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CMX) 100% COBRE	M	SINAPI	3,52	6000	R\$ 21.120,00
MATERIAL	43973	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM) 100% COBRE	M	SINAPI	4,82	600	R\$ 2.892,00
MATERIAL	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SINAPI	4,79	100	R\$ 479,00
MATERIAL	39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SINAPI	6,53	100	R\$ 653,00
MATERIAL	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	SINAPI	9,84	100	R\$ 984,00
MATERIAL	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	SINAPI	15,16	100	R\$ 1.516,00
MATERIAL	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	SINAPI	23,21	200	R\$ 4.642,00
MATERIAL	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSORIO, CINTURA E PERNAS	UN	SINAPI	198,69	4	R\$ 794,76
MATERIAL	1613	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	1368,2	4	R\$ 5.472,80
MATERIAL	1626	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	SINAPI	2046,31	6	R\$12.277,86
MATERIAL	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	SINAPI	299,75	5	R\$ 1.498,75
MATERIAL	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINAPI	7,1	100	R\$ 710,00
MATERIAL	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	SINAPI	6,17	100	R\$ 617,00
MATERIAL	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	SINAPI	13,61	100	R\$ 1.361,00
MATERIAL	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	SINAPI	9,49	100	R\$ 949,00
MATERIAL	12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	SINAPI	335,19	2	R\$ 670,38
MATERIAL	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	SINAPI	16,31	10	R\$ 163,10
MATERIAL	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	SINAPI	41,65	10	R\$ 416,50

MATERIAL	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINAPI	73,99	10	R\$ 739,90
MATERIAL	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	M2	SINAPI	88,57	4	R\$ 354,28
MATERIAL	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	SINAPI	32,95	4	R\$ 131,80
MATERIAL	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	SINAPI	1,17	200	R\$ 234,00
MATERIAL	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	SINAPI	1,05	100	R\$ 105,00
MATERIAL	44528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	SINAPI	6,23	10	R\$ 62,30
MATERIAL	34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	SINAPI	1,13	200	R\$ 226,00
MATERIAL	11134	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	M2	SINAPI	73,39	100	R\$ 7.339,00
MATERIAL	11135	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM	M2	SINAPI	79,24	10	R\$ 792,40
MATERIAL	11136	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M2	SINAPI	90,73	20	R\$ 1.814,60
MATERIAL	34743	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	M2	SINAPI	109,47	10	R\$ 1.094,70
MATERIAL	11137	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	M2	SINAPI	124,33	20	R\$ 2.486,60
MATERIAL	34745	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	M2	SINAPI	147,86	10	R\$ 1.478,60
MATERIAL	34746	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 4 MM	M2	SINAPI	40,32	10	R\$ 403,20
MATERIAL	1360	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM	M2	SINAPI	47,04	10	R\$ 470,40
MATERIAL	746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	UN	SINAPI	864,90	2	R\$ 1.729,80
MATERIAL	12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	SINAPI	98,43	10	R\$ 984,30
MATERIAL	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	SINAPI	14,33	360	R\$ 5.158,80
MATERIAL	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	SINAPI	34,36	360	R\$ 12.369,60
MATERIAL	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	SINAPI	283,13	5	R\$ 1.415,65
MATERIAL	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	SINAPI	328,92	5	R\$ 1.644,60

MATERIAL	11781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	SINAPI	266,46	4	R\$ 1.065,84
MATERIAL	10406	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINAPI	786,48	1	R\$ 786,48
MATERIAL	10407	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINAPI	1.219,84	2	R\$ 2.439,68
MATERIAL	10415	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	SINAPI	837,26	2	R\$ 1.674,52
					TOTAL GERAL		R\$ 112.685,81

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO II****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ref: Edital de Licitação n.90013/2026

Objeto:

Prezados senhores,

A, inscrita no CNPJ sob o n., sediada(endereço completo)....., com o telefone para contato n. (.....)..... e e-mail, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a),(cargo)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., residente e domiciliado(a) no(endereço completo)....., tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, apresenta a proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propõe-se o Valor Total de R\$(.....), para a execução dos serviços objeto desta licitação, considerando o % de desconto sob as tabelas referencias conforme o lote nº....

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
		R\$
VALOR GLOBAL		R\$

A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com sua proposta comercial, o detalhamento dos componentes da solução ofertada, indicando as seguintes informações, conforme o modelo acima.

2. No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no Edital n., tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, plano de assistência médico-hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. Junta-se a composição de preços:

4. Que, em relação às prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2016, o proponente:
() Enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal, nos termos previsto no Decreto n. 8.538/2015, conforme certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro em anexo. Ainda, que:
() É optante do Simples Nacional, submetendo-se à alíquota de%, apurada com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses.
() Não é optante do Simples Nacional.
() Não se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal.

5. Essa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura dos envelopes.

6. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da, observadas as condições do Edital. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a BANCO DA AMAZÔNIA S.A. fica desobrigada de qualquer responsabilidade referente à presente proposta.

7. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.

8. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato. Devem ser utilizados, para quaisquer pagamentos, os dados bancários a seguir:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

9. Por fim, declara conhecer e aceitar as condições constantes do Edital n. / e de seus Anexos.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ARTIGOS 38 E 44 DA LEI N. 13.303/2016**

Ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ref: Edital de Licitação N. 90013/2026

Objeto:

Prezados senhores,

A, inscrita no CNPJ sob o n., sediada(endereço completo)....., com o telefone para contato n. (.....)..... e e-mail, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a),(cargo)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., residente e domiciliado(a) no(endereço completo)....., DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser **CONTRATADA**, prescritos nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016, quais sejam:

(i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista **CONTRATANTE**;

(ii) suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

(iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

(iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

(ix) que tenha elaborado o termo de referência, anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

(x) que integrou consórcio responsável pela elaboração do termo de referência, anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

(xi) da qual o autor do termo de referência, anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

Aplica-se a vedação também:

(i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de **LICITANTE**;

(ii) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

(iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou **CONTRATANTE** há menos de 6 (seis) meses.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO IV****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR
DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010**

Para participar do Pregão Eletrônico nº 90013/2026 cujo objeto é a contratação de, de acordo com os critérios, termos, cronograma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, consoante com as disposições desse Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A., a empresa *** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.*/0001-**, sediada em *** (UF), na Rua (Avenida etc) ***, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ***, portador(a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e **b)** em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no **CONTRATANTE**.

***** (UF), ***** de 20****.

assinatura do(a) declarante

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO V****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LEI
DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Para participar do Pregão Eletrônico nº 90013/2026, cujo objeto é de acordo com os critérios, termos, cronograma e condições estabelecidas neste Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A., a empresa **** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***.0001-**, sediada em **** (UF), na Rua (Avenida etc) ****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e **b)** se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

***** (UF), ***** de 20**.

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO VI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia xx de xxxxxx de 2024, o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, instituição Financeira, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 800, Bairro da Campina, CEP xxxxxx, Belém Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxx, doravante designado BASA e denominado **GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços**, neste ato representado por seus administradores ou pessoa delegada, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 90013/2026 com seus Anexos, **LOTE XXX**, sob o sistema de registro de preços, homologado pelo Comitê de Administração da GECOG em reunião de **/**/****, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia xx/xx/xxxx, processo administrativo nº.../..., RESOLVEM registrar o(s) preço(s) para oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado, da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ... com sede na (endereço), neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIA, nos termos da Lei 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, observadas as cláusulas e condições seguintes, fazendo parte como peças integrantes: I- Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2026 e seus Anexos, sob o sistema de registro de preços; II- Proposta comercial apresentada pelo(s) FORNECEDORE(S).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objeto desta Ata o registro de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2026 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos materiais ocorrerá observadas as especificações constantes dos Anexos I do Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2026 e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto da cláusula Primeira será fornecido conforme a descrição dos materiais contidos no Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2026 e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrentes desta Ata serão observadas as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2026, que integra o presente instrumento como nele transcrito estivesse.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada fornecimento o produto será entregue no local indicado no respectivo contrato, observado o Anexo I e o prazo definido no item do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2026.

a) **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço unitário ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, as especificações do objeto e as demais condições são as seguintes, de acordo com a proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90013/2026, conforme PROPOSTA e planilha orçamentária ANEXO desta ATA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A(s) contratação(ões) decorrente(s) desta Ata será(ao)
Página 115 de 145

formalizada(s) mediante termo de contrato (Anexo VI) o(s) qual(is) deverá(ao) ser assinado(s) e celebrados no prazo estabelecido pelo BASA devendo ser observados os quantitativos registrados, preços, as cláusulas, condições constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2026 e seus Anexos que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Banco não responderá, por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora Beneficiária da presente Ata com terceiros, bem como quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou securitária e decorrente do fornecimento da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fornecedora Beneficiária desta Ata assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO - É de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora Beneficiária da presente Ata de Registro de preços, a forma de confecção do produto, não podendo, entretanto, modificar ou substituir as especificações fornecidas pelo Banco, salvo se por este expressamente autorizado em documento aditivo a esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO - As quantidades indicadas representam estimativas de consumo durante a vigência desta Ata, sem que haja obrigação da aquisição total.

CLÁUSULA TERCEIRA- A validade da Ata da Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais doze meses desde que comprovado o preço vantajoso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Banco não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo utilizar, para tanto, outros meios desde que permitidos, em Lei, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

DA REVISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata o percentual de desconto será fixo e irredutível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 81, Inciso VI da Lei 13.303/2016 ou no artigo 25 e 26 do Decreto nº 11.462/2023, cabendo a Administração promover as negociações junto aos fornecedores(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO OITAVO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - As especificações técnicas e as condições gerais do fornecimento tais como prazos para a entrega e recebimento dos grupos geradores de energia e para os serviços de instalação, as obrigações do BASA e do fornecedor registrado, fiscalização, sanções administrativas e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Pregão Eletrônico nº 90013/2026 e seus Anexos

CLÁUSULA SÉTIMA - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta

Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - O Fornecedor beneficiário deverá manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Eletrônico nº 90013/2026.

CLÁUSULA DEZ - O presente instrumento não poderá ser no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA ONZE - Fica vedado ao fornecedor beneficiária desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do BASA, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesta Ata de Registro de Preços. As partes convencionam não emitir quaisquer títulos ou crédito como exemplificadamente duplicatas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a anuência da outra parte.

CLÁUSULA DOZE - Os recursos orçamentários para cobertura da contratação estão previstas na rubrica:

CLÁUSULA TREZE - A Fornecedora beneficiária da presente Ata será obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelo Banco durante a vigência desta Ata mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para a data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA CATORZE - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de preços.

Belém(PA) ** de **** de ****

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO VII****MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato n. /2026

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO.....
QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DA
AMAZÔNIA S.A. E A EMPRESA**

Por este instrumento particular de Contrato, em que são partes, de um lado o Banco da Amazônia S.A., sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém (PA), na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, representado neste ato por seu Diretor de, Sr. (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº SSP/** e do CPF/MF nº-**, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede em (UF), na Rua (Avenida, Quadra etc), nº ..., Bairro, CEP: nº-**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..-*/0001-**, representada neste ato por seu (cargo), Sr(a). (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº/SSP-(UF) e do CPF/MF nº-**, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos da decisão da Diretoria do **CONTRATANTE**, datada de ..-..2024, ajustam o presente Contrato, nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90013/2026**, sujeitando, ainda, as partes às disposições da Lei 13.303/16, de 30.06.2016, do Decreto nº 8.945/2026 e do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A . e suas alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de construção, de acordo com os itens especificados neste contrato, visando atender as demandas do Banco da Amazônia na Região Metropolitana de Belém, nos municípios de Belém e Ananindeua, para suprir as necessidades dos serviços de manutenção civil, elétrica, telefonia, ar-condicionado e demais intervenções de infraestrutura predial.

1.2. O presente contrato decorre do processo n. /....., realizado pelo **Edital de Licitação nº 90013/2026**, referente ao lote nº

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ADENDOS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes adendos:

Adendo 1 – Termo de Referência.

Adendo 1ª – Relação de Materiais a serem fornecidos

Adendo 2 – Proposta

Adendo 2ª – Planilha Orçamentária

Adendo 3- Termo de Compromisso de Política Anticorrupção

Adendo 4 – Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados e Informações

Adendo 5 – Matriz de Risco

2.2. A contradição involuntária entre, por um lado, as condições dispostas neste contrato, e, de outro, as condições licitadas, configuradas pelo Edital PE 90013/2026 e seus demais anexos, e a proposta apresentada pelo contratado, resolvem-se em prol das condições licitadas no PE 90013/2026 preservado o princípio da boa-fé objetiva.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O prazo máximo para a execução dos serviços de cada Unidade será contado a partir da data informada para tal na Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, e o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

3.2.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Como contrapartida à execução do objeto do presente Contrato, o Banco da Amazônia deve pagar à **CONTRATADA** o Valor de R\$ [===].

4.2. O valor contratado inclui todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para a execução do objeto desta contratação, e , também, todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como os a seguir indicados, porém sem se limitar aos mesmos: despesas com pessoal (inclusive obrigações sociais, viagens e diárias), despesas administrativas, administração, lucro e outras despesas necessárias a boa realização do objeto desta contratação, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus adicionais.

4.3. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no orçamento do Banco da Amazônia nas seguintes rubricas:

RUBRICAS ORÇAMENTO	ANO
81.359-1 - Despesas de Conservação, Reparos e Adaptações de Imóveis C/ INSS PJ.	2026

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ora ajustadas, a **CONTRATADA** deve, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato, apresentar garantia ao Banco da Amazônia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual desta contratação, que deve cobrir o período de execução do Contrato e estender-se até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou renovação contratual e complementada em casos de aditivos e apostilas para reajustes.

5.1.1. A **CONTRATADA** deve prestar garantia numa das seguintes modalidades:

a) **Fiança Bancária**, acompanhado dos seguintes documentos a seguir listados, para análise e aceitação por parte do Banco da Amazônia:

I - Estatuto Social e ata de posse da diretoria da Instituição Financeira;

II - Quando Procuradores, encaminhar as procurações devidamente autenticadas, com poderes específicos para representar a Instituição Financeira;

III - Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado dos últimos dois anos, acompanhado das notas explicativas e respectivos pareceres do Conselho de Administração e Auditores Independentes;

IV - Memória de cálculo do Índice de Adequação de Capital (Índice da Basileia) e Índice de Imobilização, comprovando que a instituição financeira está enquadrada no limite estabelecido pelo Banco Central, para comparação e validação com os dados disponíveis no “site” do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br).

b) **Caução em dinheiro**, valor depositado pela **CONTRATADA**, no Banco [====], Agência [====], Conta Corrente n. [====], em nome do Banco da Amazônia. A cópia do recibo será entregue ao gestor do contrato.

c) **Seguro Garantia** feito junto à entidade com situação regular no mercado de seguros do Brasil, nos termos estipulados no anexo ao Edital de Licitação, para análise e aceitação por parte do Banco da Amazônia.

5.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deve assegurar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento ou do cumprimento irregular do objeto do presente contrato;

b) prejuízos diretos causados ao Banco da Amazônia decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Banco da Amazônia à **CONTRATADA**; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

5.2. A inobservância do prazo fixado nesta Cláusula para apresentação da garantia acarreta a aplicação de multa de 0,1% (um centésimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, limitada a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

5.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia autoriza O Banco da Amazônia a:

a) promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações; ou

b) reter o valor da garantia dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** até que a garantia seja apresentada.

5.3. A garantia deve ser considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Banco da Amazônia, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; ou

b) após 3 (três) meses do término da vigência do presente Contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto deverá ser fornecido rigorosamente conforme estabelecido no Edital e seus Anexos, em especial **Anexo I – Termo de Referência**, sendo que a inobservância de qualquer condição poderá acarretar a não aceitação dos mesmos, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.1.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços especificados no objeto deste instrumento de Contrato, cumprindo todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no **Anexo I – Termo de Referência**, deste contrato.

6.1.2. O **CONTRATANTE** deverá acompanhar e assegurar as condições necessárias para o fornecimento dos serviços, cumprindo rigorosamente todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no **Anexo I – Termo de Referência**, deste contrato.

6.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6.3. A gestão do presente Contrato deve ser realizada pela Área Requisitante do **CONTRATANTE**. A gestão do contrato abrange o encaminhamento de providências, devidamente instruídas e motivadas, identificadas em razão da fiscalização da execução do contrato, suas alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o contrato.

6.4. A fiscalização da execução do presente Contrato será realizada por agentes de fiscalização, que devem ser designados pelo gestor do contrato, permitindo-se designar mais de um empregado e atribuir-lhes funções distintas, como a fiscalização administrativa e técnica, consistindo na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, com a alocação dos recursos, pessoal qualificado, técnicas e materiais necessários.

6.5. O gestor do contrato pode suspender a sua execução em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo fiscal técnico do Contrato, devendo comunicá-la ao preposto da **CONTRATADA**, indicando:

a) O prazo da suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à vontade do gestor do contrato;

b) Se deve ou não haver desmobilização, total ou parcial, e quais as atividades devem ser mantidas pela **CONTRATADA**;

c) O montante que deve ser pago à **CONTRATADA** a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novos danos que podem ser gerados à **CONTRATADA**.

6.6. Constatada qualquer irregularidade na licitação ou na execução contratual, o gestor do contrato deve, se possível, sanear-la, evitando-se a suspensão da execução do Contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.

6.6.1. Na hipótese prevista neste subitem, a **CONTRATADA** deve submeter ao **CONTRATANTE**, por escrito, todas as medidas que lhe parecerem oportunas, com vistas a reduzir ou eliminar as dificuldades encontradas, bem como os custos envolvidos. O **CONTRATANTE** compromete-se a manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, quanto à sua aprovação, recusa ou às disposições por ela aceitas, com seus custos correlatos.

6.7. As partes **CONTRATANTES** não são responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, quando a falta resultar, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade deve produzir efeitos nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

6.8. No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir algumas de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

6.8.1. A comunicação de que trata este subitem deve conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.8.2. O prazo para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, deve ser acrescido de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.

6.9. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou no Regulamento, ou a não aplicação de quaisquer sanções, não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

6.10. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes **CONTRATANTES**, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail Banco da Amazônia -

E-mail **CONTRATADA** -

6.10.1. As partes são obrigadas a verificar os e-mails referidos neste subitem a cada 24 (vinte e quatro) horas e, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico, devem comunicar à outra parte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.10.2. Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail.

6.11. A execução do presente Contrato e das parcelas do presente Contrato estão condicionadas à expedição, por parte do Gestor de Contrato do **CONTRATANTE**, das respectivas ordens de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

7.1. O **CONTRATANTE**, por meio do agente de fiscalização técnica, deve receber o objeto do presente Contrato na forma do **Anexo I – Termo de Referência**, deste contrato.

a) provisoriamente: ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

b) definitivamente: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos descritos no Termo de Referência – Adendo I deste contrato:

7.2. Acaso verifique o descumprimento de obrigações por parte da **CONTRATADA**, o agente de fiscalização técnica ou administrativo deve comunicar ao preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção. O tempo para a correção deve ser computado no prazo de execução do Contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.

7.2.1. Realizada a correção pela **CONTRATADA**, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento é condicionado ao recebimento definitivo, conforme Cláusula Sétima, e deve ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA** à unidade de gestão de contrato do Banco da Amazônia, que deve conter o detalhamento do objeto executado, o número deste Contrato, a agência bancária e conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento.

8.2. O pagamento seguirá o seguinte critério:

8.2.1. O prazo para pagamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, condicionado à apresentação à unidade de gestão de contrato do Banco da Amazônia da Nota Fiscal/Fatura.

8.2.2. Para efeito do pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter apresentar juntamente com as Notas Fiscais discriminativas com os documentos a seguir

relacionados, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):

8.2.2.1. certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.2.2. certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos emitida pelas Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

8.2.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

8.2.2.4. certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e

8.2.2.5. atestado, se for o caso, de optante pelo SIMPLES (ANEXO I-AV da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15.12.2004);

8.2.3. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento, considerada a data do efetivo desembolso, poderá ser reduzido desde que seja concedido o desconto estabelecido pelo Departamento Econômico-Financeiro, sendo que a taxa de deságio deverá ser no mínimo equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

8.2.4. As faturas que apresentarem erros devem ser devolvidas à **CONTRATADA** pela unidade de gestão de contrato do Banco da Amazônia para a correção ou substituição. O BANCO DA AMAZÔNIA, por meio da unidade de gestão de contrato, deve efetuar a devida comunicação à **CONTRATADA** dentro do prazo fixado para o pagamento. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo previsto no subitem acima deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada ao Banco da Amazônia.

8.3. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, o montante correspondente à parcela incontroversa deverá ser pago no prazo previsto no subitem acima e o relativo à parcela controvertida deve ser retido.

8.4. É vedado o pagamento antecipado.

8.5. É permitido ao Banco da Amazônia descontar dos créditos da **CONTRATADA** qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Banco da Amazônia, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), acrescido dos encargos, calculados da seguinte forma:

$$EM = I \times VP \times N$$

Onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

I=Índice de atualização financeira, calculado como: $(6 / 100 / 365) = 0,00016438$;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

8.7. O critério de medição a ser utilizado será totalmente baseado em obras e serviços reais, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares, que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços;

8.8. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, critérios de descontos de vãos, ferramental, e instrumental técnico adequado, uniformes, mão-de-obra, equipamentos de segurança individual e coletiva, encargos sociais, administração, seguros, transporte de pessoal, deslocamentos, frete, estadias, e outros materiais/peças inerentes às especialidades envolvidas, inclusive cessão técnica, licenças, tributos, e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelos INTERESSADOS;

8.9. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo o serviço/fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao Banco;

8.10. A soma de todos os pagamentos intermediários serão limitados a 80% (oitenta por cento) do valor global do Contrato, cujo pagamento final referente ao saldo contratado estará condicionado a conclusão de todo objeto dessa contratação, mediante a comprovação e entrega do Recebimento da Provisório da Obra pela Fiscalização

9. CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A empresa vencedora do certame deve atender a todas as exigências de qualificação estabelecidas neste Projeto Básico, bem como no Edital Licitatório.

9.2. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas.

9.3. O caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que está somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Projeto Básico, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços e entrega dos serviços contratados;

9.4. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CONTRATANTE a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

9.5. O Órgão CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa CONTRATADA e de sua (s) SUBCONTRATADA (s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

10.1. A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.

10.1.1. A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre os mesmos;

b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pelo Banco da Amazônia, salvo se o fiscal técnico do Contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do Contrato;

10.1.2. A alteração qualitativa não se sujeita aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

a) os encargos decorrentes da continuidade do Contrato devem ser inferiores aos da rescisão contratual e aos da realização de um novo procedimento licitatório;

b) as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, devem importar prejuízo relevante ao interesse coletivo;

c) as mudanças devem ser necessárias ao alcance do objetivo original do Contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

d) a capacidade técnica e econômico-financeira da **CONTRATADA** deve ser compatível com a qualidade e a dimensão do objeto contratual aditado;

e) a motivação da mudança contratual deve ter decorrido de fatores supervenientes não previstos e que não configurem burla ao processo licitatório;

f) a alteração não deve ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza ou propósito diverso.

10.2. As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

a) instruídas com memória de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo do Banco da Amazônia, que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;

b) as justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Contrato do Banco da Amazônia; e

c) submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira do Banco da Amazônia;

10.3. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico do Banco da Amazônia.

10.4. Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;
- c) a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;
- d) as alterações na razão ou na denominação social da **CONTRATADA**;
- e) as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

11.1. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ocorrer por meio de:

- a)** reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data da proposta;
- b)** revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima.
- c)** Em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – (INCC), em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste deve ser concedido de ofício pelo Banco da Amazônia e deve observar o descrito no Adendo 1 – Termo de Referência, item 18, pelo índice ICTI/IPEA, apurado no período.

11.3. O reajuste deverá ser precedido de solicitação formal da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preço.

11.4. Os reajustes a que a **CONTRATADA** fazer jus e que não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

11.5. Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que implique redução do valor contratual, o reajuste será provocado pelo **CONTRATANTE**.

11.6. A revisão deve ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de comprovação:

- a)** dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

b) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e

c) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.

11.6.1. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.

11.6.2. Caso, a qualquer tempo, a **CONTRATADA** seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas ao **CONTRATANTE**, reduzindo-se o preço.

11.6.3. Caso, por motivos não imputáveis à **CONTRATADA**, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da **CONTRATADA**, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, o **CONTRATANTE** absorverá os ônus adicionais, reembolsando a **CONTRATADA** dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

11.7. Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da formalização do requerimento.

11.7.1. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências junto à **CONTRATADA** para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos. Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela **CONTRATADA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão, que deve ser formalizada por distrato e antecedida de comunicação à outra parte **CONTRATANTE** sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação.

12.2. A parte que pretende a rescisão deve avaliar e responder motivadamente a manifestação referida no subitem precedente no prazo de 10 (dez) dias úteis, comunicando a outra parte, na forma prevista neste Contrato, considerando-se o Contrato rescindido com a referida comunicação.

12.3. Aplica-se a teoria do adimplemento substancial, devendo as partes **CONTRATANTES** ponderar, no que couber, antes de decisão pela rescisão:

a) Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

b) Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

- c) Motivação social e ambiental do empreendimento;
- d) Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- e) Despesa necessária à preservação das instalações e dos objetos já executados;
- f) Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- g) Possibilidade de saneamento dos descumprimentos contratuais;
- h) Custo total e estágio de execução física e financeira do Contrato;
- i) Empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação do Contrato;
- j) Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo Contrato;
- k) Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

12.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.4.1. Na hipótese deste subitem, o **CONTRATANTE** pode conceder prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da **CONTRATADA** de corrigir a situação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, de acordo com o processo administrativo preceituado no artigo 109 do Regulamento, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Suspensão;

13.1.3. Multa;

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos, que podem ser cumuladas com multa.

13.3. As sanções administrativas devem ser aplicadas diante dos seguintes comportamentos da **CONTRATADA**:

a) Dar causa à inexecução parcial ou total do Contrato;

b) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- e) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) Comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal.
- g) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.4. A sanção de suspensão, referida no inciso III do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016, deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses;
- b) Caracterizada a má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e a pena mínima deve ser de 6 (seis) meses, mesmo aplicando as atenuantes previstas.

13.4.1. As penas bases definidas neste subitem devem ser qualificadas nos seguintes casos:

- a) Em 1/2 (um meio), se a **CONTRATADA** for reincidente;
- b) Em 1/2 (um meio), se a falta da **CONTRATADA** tiver produzido prejuízos relevantes para o **CONTRATANTE**.

13.4.2. As penas bases definidas neste subitem devem ser atenuadas nos seguintes casos:

- a) Em 1/4 (um quarto), se a **CONTRATADA** não for reincidente;
- b) Em 1/4 (um quarto), se a falta da **CONTRATADA** não tiver produzido prejuízos relevantes para o **CONTRATANTE**;
- c) Em 1/4 (um quarto), se a **CONTRATADA** tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
- d) Em 1/4 (um quarto), se a **CONTRATADA** comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 57 do Decreto n. 11.129/2022.

13.4.3. Na hipótese deste subitem, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se a **CONTRATADA** contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas acima, a pena de suspensão deve ser substituída pela de advertência, prevista no inciso I do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016.

13.5. A **CONTRATADA**, para além de hipóteses previstas no presente Contrato, estará sujeita à multa conforme previsto no **Adendo I – Termo de Referência**, do Edital:

12.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela inexecução total do ajuste;

12.5.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso parcial na execução do objeto do contrato enquanto perdurar o inadimplemento;

12.5.3. Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o Contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, do gestor do Contrato.

12.5.4. Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

12.5.5. A multa aplicada pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** em razão do Contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro Contrato havido entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

12.6. O atraso na entrega do produto superior a 30 (trinta) dias consecutivos, poderá ensejar, a exclusivo critério do Banco, a rescisão do Contrato.

12.7. A rescisão do contrato provocada pela **CONTRATADA** implicará, de pleno direito, a cobrança pelo Banco de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12.8. Nenhuma penalidade será aplicada pelo Banco sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis conforme artigo 83 da Lei nº 13.303/2016.

12.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultada a defesa prévia, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

12.10. O valor das multas apurado, após o processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos ao Banco.

12.11. Inexistindo pagamento devido ao Banco, ou sendo este insuficiente, caberá à parte contrária efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da comunicação de confirmação da multa, em depósito em conta corrente própria em nome do Banco.

12.12. Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no item acima, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS AO **CONTRATANTE**

13.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos ao **CONTRATANTE** as seguintes práticas:

a) Fraudar o presente Contrato;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou neste instrumento contratual; ou

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato; e

e) Realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 11.129/2022, Lei n. 13.303/15, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas no presente Contrato.

13.2. A prática, pela **CONTRATADA**, de atos lesivos ao **CONTRATANTE**, a sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;

b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.2.1. Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea “a” deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.2.2. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.2.3. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

a) Em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do **LICITANTE** ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) Em edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do **LICITANTE**, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

c) No sítio eletrônico do **LICITANTE**, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

13.2.4. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

13.3. A prática de atos lesivos ao **CONTRATANTE** será apurada e apenada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo Gestor do Contrato e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

13.3.1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, o Banco da Amazônia deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

13.3.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 13.303/16 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o **LICITANTE** também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

13.3.3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União.

13.3.4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Banco da Amazônia resultantes de ato lesivo cometido pelo **LICITANTE**, com ou sem a participação de agente público.

13.3.5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e no Decreto n. 11.129/2022, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 21 do Decreto n. 11.129/2022.

13.4. A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.5. As disposições deste item se aplicam quando o **LICITANTE** se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

13.6. Não obstante o disposto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** está sujeita a quaisquer outras responsabilizações de natureza cível, administrativa e, ou criminal, previstas neste Contrato e, ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

14.1. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, ao **CONTRATANTE**, informando todos os pormenores da intenção da **CONTRATADA**, reservando-se, ao **CONTRATANTE**, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E ANTICORRUPÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** assume o compromisso de deferência a práticas de integridade em todo o encadeamento contratual, com expressa observância aos princípios contidos no Código de Condutas e Integridade do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., cuja íntegra está disponibilizada no site do Banco da Amazônia S.A. (www.bancoamazonia.com.br), bem como assinar o **Termo de Compromisso de Política Anticorrupção – Adendo II**, e **Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados e Informações – Adendo III**, que integra o presente Contrato.

15.2. O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de realizar auditoria na **CONTRATADA** para verificar sua conformidade com as Leis e o seu Programa Anticorrupção, sendo a **CONTRATADA** responsável por manter em sua guarda todos os arquivos e registros evidenciando tal conformidade, assim como disponibilizá-los ao **CONTRATANTE** dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua solicitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

16.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir integralmente as disposições previstas neste Termo de referência, no contrato e em seus anexos, observando as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras que sejam inerentes ao cumprimento do objeto da contratação:

Obrigações Gerais

- 16.1.1.1. Executar o objeto do contrato de acordo com todos os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que amparam a contratação.
- 16.1.1.2. Obedecer rigorosamente a todos os prazos contratados.
- 16.1.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 16.1.1.4. dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante ao cumprimento dos serviços e prazos contratados.
- 16.1.1.5. prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos bens e serviços objeto do contrato.
- 16.1.1.6. Manter absoluto sigilo sobre todos os processos, rotinas, objetos, informações, documentos e quaisquer outros dados que venham a ser disponibilizados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em razão da execução dos serviços contratados.
- 16.1.1.7. Executar todas as atividades em conformidade com a legislação brasileira vigente.
- 16.1.1.8. Não empregar, direta ou indiretamente, trabalho ilegal, infantil ou análogo à escravidão, devendo garantir que todos os seus fornecedores, subcontratados e prestadores de serviço observem integralmente a legislação trabalhista e de direitos humanos.
- 16.1.1.9. Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativa para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, etc.
- 16.1.1.10. Executar os serviços com responsabilidade socioambiental, observando a legislação ambiental vigente e as boas práticas de

sustentabilidade, redução de impactos ambientais e uso racional de recursos.

- 16.1.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, quanto ao objeto do contrato.
- 16.1.1.12. Responder civil e administrativamente por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus empregados, subcontratados ou prepostos, desde que comprovada culpa ou dolo.
- 16.1.1.13. Entregar o serviço de acordo com as especificações técnicas apresentadas, nos prazos previstos em Contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 16.1.1.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** antecipadamente a data da entrega.
- 16.1.1.15. Atender todas as demais condições fixadas neste termo de referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 17.2. Exercer a Fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 13.303/2016 e Art. 99 do Regulamento do Banco da Amazônia;
- 17.3. Atestar através do Fiscal Técnico do Contrato as Notas Fiscais/ Fatura de Serviços correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- 17.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 17.5. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA**, desde que receba com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento daquela Nota Fiscal/Fatura e que a realização dos serviços esteja devidamente comprovada pelo setor competente e de acordo com o requerido neste Contrato;
- 17.6. Promover a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo instalações sanitárias, vestiários com armários guarda-roupas, local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e outras que se apresentarem necessárias.
- 17.7. Receber o preposto do **CONTRATADO**, devidamente identificados, devendo tomar as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.
- 17.8. Cuidar para que os empregados do **CONTRATADO** somente recebam ordens para a execução de tarefas, do Preposto da empresa contratada.
- 17.9. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades ou acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- 17.10. Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 13.303/2016 e suas alterações.
- 17.11. Notificar formalmente a Contratada acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- 17.12. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, informando-lhe a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 17.13. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- 17.14. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato.
- 17.15. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, da Carta Consulta e do Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.14. As partes **CONTRATANTES** elegem o foro da Comarca de, Estado do, para a solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

17.15. E, por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais, por si e seus sucessores.

Belém-PA..... dede 202.....

Pelo Banco da Amazônia:

.....

.....

Pela **CONTRATADA**:

.....

Testemunhas:

1ª

Nome:

CPF:

2ª

Nome:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO VIII****TERMO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

Por este instrumento particular, a **CONTRATADA** compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Política Anticorrupção, Política de Responsabilidade Socioambiental e da Política de Relacionamento com Fornecedores do Banco da Amazônia da qual tomou conhecimento neste ato por meio da leitura da cópia que lhe foi disponibilizada.

E, para fiel cumprimento desse compromisso, a **CONTRATADA** declara e garante que nem ela, diretamente ou por intermédio de qualquer subsidiária ou afiliada, e nenhum de seus diretores, empregados ou qualquer pessoa agindo em seu nome ou benefício, realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas (i) na Lei n. 12.846/2013, doravante denominada “Lei Anticorrupção Brasileira”, (ii) na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (*United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), doravante denominada FCPA, (iii) e nas convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, em especial a Convenção da OCDE sobre Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção Interamericana contra a Corrupção – OEA, todas referidas como “Normas Anticorrupção”, incluindo pagamento, oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro, objeto de valor ou mesmo de valor insignificante mas que seja capaz de influenciar a tomada de decisão, direta ou indiretamente, a:

a) qualquer empregado, oficial de governo ou representante de, ou qualquer pessoa agindo oficialmente para ou em nome de uma entidade de governo, uma de suas subdivisões políticas ou uma de suas jurisdições locais, um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, seja civil ou militar, de qualquer dos indicados no item anterior, independente de sua constituição, uma associação, organização, empresa ou empreendimento controlado ou de propriedade de um governo, ou um partido político (os itens A a D doravante denominados conjuntamente autoridade governamental);

b) oficial legislativo, administrativo ou judicial, independentemente de se tratar de cargo eletivo ou comissionado;

c) oficial de, ou indivíduo que ocupe um cargo em, um partido político;

d) candidato ou candidata a cargo político;

e) um indivíduo que ocupe qualquer outro cargo oficial, cerimonial, comissionado ou herdado em um governo ou qualquer um de seus órgãos; ou

f) um oficial ou empregado(a) de uma organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE) (doravante denominado oficial de governo);

g) ou a qualquer pessoa enquanto se saiba, ou se tenha motivos para crer que qualquer porção de tal troca é feita com o propósito de:

- g.1.) influenciar qualquer ato ou decisão de tal oficial de governo em seu escritório, incluindo deixar de realizar ato oficial, com o propósito de assistir O Banco da Amazônia ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro;
- g.2.) assegurar vantagem imprópria;
- g.3) induzir tal oficial de governo a usar de sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma autoridade governamental com o propósito de assistir O Banco da Amazônia ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro; ou
- g.4) fornecer um ganho ou benefício pessoal ilícito, seja financeiro ou de outro valor, a tal oficial de governo.

A **CONTRATADA**, inclusive seus diretores, empregados e todas as pessoas agindo em seu nome ou benefício, com relação a todas as questões afetando O Banco da Amazônia ou seus negócios, se obrigam a:

- a) permanecer em inteira conformidade com as Leis Anticorrupção, e qualquer legislação antissuborno, anticorrupção e de conflito de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser proibida a pessoas sujeitas às Leis Anticorrupção;
- b) tomar todas as precauções necessárias visando prevenir ou impedir qualquer incompatibilidade ou conflito com outros serviços ou com interesses do Banco da Amazônia, o que inclui o dever de comunicar as relações de parentesco existentes entre os colaboradores da **CONTRATADA** e do Banco da Amazônia; e
- c) observar, no que for aplicável, o Programa de *Compliance* do Banco da Amazônia, sobre o qual declara ter pleno conhecimento.

Entendendo que é papel de cada organização fomentar padrões éticos e de transparência em suas relações comerciais, O Banco da Amazônia incentiva a **CONTRATADA**, caso ainda não possua, a elaborar e implementar programa de integridade próprio, observando os critérios estabelecidos no Decreto n. 11.129/2022.

Caso a **CONTRATADA** ou qualquer de seus colaboradores venha a tomar conhecimento de atitudes ilícitas ou suspeitas, especialmente se referentes à violação das Leis Anticorrupção, deve informar prontamente ao Banco da Amazônia, por meio do Canal de Denúncias e no telefone

Fica esclarecido que, para os fins do Contrato, a **CONTRATADA** é responsável, perante O Banco da Amazônia e terceiros, pelos atos ou omissões de seus colaboradores.

Por fim, a **CONTRATANTE** declara estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao Contrato maneira ética e responsável constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração, no disposto deste instrumento.

.....
(Local e Data)
.....
(representante legal)

ANEXO IX

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Este Termo de Compromisso é celebrado entre:

BANCO DA AMAZÔNIA, Endereço Avenida Presidente Vargas, 800, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF 04.902.979/0001-44, neste ato representadas pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal do Contrato, abaixo assinado ("**CONTRATANTE**"), e a [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], Endereço [ENDEREÇO DA **CONTRATADA**], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ DA **CONTRATADA**], neste ato representadas por seus sócios-administradores, na forma de seu contrato social e pelo seu Preposto, todos abaixo assinados ("**CONTRATADA**"), **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em conjunto denominadas como Partes:

CONSIDERANDO QUE as Partes, por meio do contrato [NÚMERO DO CONTRATO] ("Contrato"), estão estabelecendo uma relação jurídica para a prestação de serviços especializados em [OBJETO DO CONTRATO], pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** sendo que para serem executados, necessariamente incluem o acesso, o conhecimento e o tratamento de dados e informações corporativas da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, além do uso de equipamentos, de recursos computacionais e outros que envolvam a possibilidade de divulgação de informações restritas, de exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, sob a posse, guarda e domínio da **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO QUE as Partes podem divulgar entre si informações classificadas como restritas e/ou sigilosas, conforme definido abaixo neste instrumento, sobre aspectos de seus respectivos negócios;

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam ajustar as condições de revelação das Informações Restritas e/ou sigilosas, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Compromisso e Sigilo de Dados e Informações ("Termo"), o qual se regerá pelas considerações acima, bem como, **pelas considerações que forem pertinentes constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).**

1. OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto exclusivo proteger as Informações Confidenciais que venham a ser fornecidas ou reveladas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, bem como disciplinar a forma pela qual elas devem ser utilizadas pela **CONTRATADA**.

1.2. Todas as informações ou dados revelados ou fornecidos, direta ou indiretamente, pela **CONTRATANTE** ou por terceiros em nome desta à **CONTRATADA**, ou obtida por esta de forma lícita, independentemente de divulgação explícita, em quaisquer meios de armazenamento ou transmissão e independente do formato, rotulação ou forma de envio, devem ser tratadas como Informações Confidenciais.

1.3.A **CONTRATADA** reconhece que as Informações Confidenciais são de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE** ou são advindas de terceiros e estão sob sua responsabilidade.

1.4.As Informações Confidenciais poderão estar contidas e serem transmitidas por quaisquer meios, incluindo, entre outros, as formas escritas, gráfica, verbal, mecânica, eletrônica, digital, magnética ou criptográfica.

2. RESTRIÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1.A **CONTRATADA** reconhece a importância de se manter as Informações Confidenciais em segurança e sob sigilo, mesmo após o término de vigência do presente Termo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, a qualquer terceiro estranho a este Termo.

2.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a **CONTRATADA** obriga-se a:

(i) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que lhe forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;

(ii) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo ou comercializar a terceiros;

(iii) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;

(iv) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (a) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (b) informações relativas aos materiais de acesso restrito do DA **CONTRATANTE** salvo autorização da autoridade competente.

(v) Não utilizar, reter, duplicar modificar, adulterar, subtrair ou adicionar qualquer elemento das Informações Confidenciais que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pela **CONTRATANTE** para finalidades específicas;

(vi) Não modificar ou adulterar as Informações Confidenciais fornecidas pela **CONTRATANTE**, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas Informações Confidenciais;

(vii) Armazenar e transmitir as Informações Confidenciais digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;

(viii) Devolver à **CONTRATANTE**, ou a exclusivo critério dessa destruir, todas as Informações Confidenciais que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação; e

(ix) Informar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer violação a este Termo.

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), bem como seguir as instruções informadas pela **CONTRATANTE** quanto ao tratamento dos Dados Pessoais que teve acesso em função do presente Termo.

3.2. A **CONTRATADA** compromete-se a auxiliar a **CONTRATANTE**: i) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e ii) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

3.3. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da relação estabelecida com a **CONTRATANTE** ou na execução das atividades ligadas a este Termo, a **CONTRATADA** deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da relação negocial conforme as disposições acordadas, a **CONTRATADA** concorda em notificar formalmente este fato a **CONTRATANTE**, que terá o direito de resolver a relação negocial sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATADA** declara estar ciente de que o manuseio inadequado das Informações Confidenciais, sua divulgação ou revelação não autorizada a quaisquer terceiros representarão, por si só, prejuízo ao patrimônio, à imagem e reputação da **CONTRATANTE**, e implicará em sua responsabilização civil ou criminal, de acordo com a violação verificada, obrigando-se ao ressarcimento das perdas e danos decorrente.

4.2. A inobservância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a **CONTRATADA**, além de sanções penais cabíveis, ao pagamento a **CONTRATANTE** e a terceiros pelas perdas e danos, diretos e indiretos, decorrentes do evento de descumprimento, facultada ainda a **CONTRATANTE** a rescisão do presente Termo e demais acordos que estiverem vigentes com a **CONTRATADA**.

4.3. Este Termo não impõe obrigações à **CONTRATADA** com relação às Informações Confidenciais que (i) já sejam lícita e comprovadamente de conhecimento da **CONTRATADA** anteriormente à sua divulgação pela **CONTRATANTE**; (ii) sejam ou venham a se tornar de conhecimento público, sem qualquer intervenção da **CONTRATADA** e (iii) sejam divulgadas à **CONTRATADA** por qualquer terceiro que as detenham em legítima posse, sem que isto constitua violação de dever de confidencialidade previamente assumido com a **CONTRATANTE**.

4.4. Se a **CONTRATADA** vier a ser obrigada a divulgar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais por qualquer ordem judicial ou autoridade governamental competente, a **CONTRATADA** poderá fazê-lo desde que notifique imediatamente a **CONTRATANTE**, para permitir que esta adote as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos.

4.5. Se a **CONTRATADA**, na hipótese aqui tratada, tiver que revelar as Informações Confidenciais, divulgará tão somente a informação que foi legalmente exigível e envidará seus melhores esforços para obter tratamento de segredo para quaisquer Informações Confidenciais que revelar, nos precisos dispositivos deste Termo e da lei.

4.6. A **CONTRATADA** concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com a **CONTRATANTE** para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado a **CONTRATADA** que não esteja dentro dos estritos limites legais.

4.7. O presente Termo permanecerá em vigor por prazo indeterminado, independentemente da formalização de qualquer negócio entre as Partes.

4.8. Quaisquer alterações a este Termo somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de termo aditivo firmado entre as Partes.

4.9. O presente Termo será interpretado pela legislação da República Federativa do Brasil e as Partes desde já elegem o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, salvo disposição específica pela legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Nome Gestor do Contrato	Nome Socio/Administrador
Nome Fiscal do Contrato	Nome Preposto

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026
**ANEXO X
MATRIZ DE RISCO**

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco ao tempo de execução	Atraso na entrega dos materiais objeto do contrato por culpa da Contratada	Aumento do custo de aquisição dos materiais junto aos fabricantes	Planejamento da Contratada na execução contratual para entrega dos produtos no prazo ou antes	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo dos materiais junto aos fabricantes	Planejamento Empresarial	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pelo Banco, que comprovadamente repercute no preço do contratado	Aumento do custo de aquisição junto aos fabricantes	Revisão de Preço	Banco
Risco da atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do contratado	Planejamento tributário	Contratada
Risco tributário e Fiscal (não tributário)	Responsabilização do Banco por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do Banco	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Retenção de pagamento	Contratada

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2026**ANEXO XI****Planilha de Relação de Materiais (excel)– Modelo para inserção de descontos linear**

Obs: Essa planilha será disponibilizada no site do Banco, para auxiliar os licitantes na formulação de seus lances baseado no percentual do desconto de forma linear, no seguinte endereço:

<https://www.bancoamazonia.com.br/acesso-informacao/licitacoes-e-contratos/pregao-eletronico>

Também será anexada no sistema do comprasnet, onde consta o edital.